SAMPA EM FOCO:

RAIO-X DA CIDADE DE SÃO PAULO A PARTIR DOS INDICADORES DO DIREITO À CIDADE

Instituto Pólis

sumário

Apresentação do estudo 4
Sobre o direito à cidade **6**
Metodologia **8**

Temas e indicadores 10
I. Trabalho decente e salário digno 12
Contexto **13**
Distribuição da Renda **14**
Desemprego e Informalidade **16**
Recomendações **18**

II. Moradia digna e adequada 20
Contexto **21**
Domicílios em favelas **22**
Diagnóstico da população em situação de rua **23**
Recomendações **26**

III. Despejo Zero 28
Contexto **29**
Ameaças e remoções forçadas **30**
Situação do auxílio aluguel **31**
Recomendações **34**

IV. Justiça socioambiental e climática 36
Contexto **37**
Efeito das ilhas de calor urbanas **38**
Ocorrência de deslizamentos e inundações **40**
Recomendações **42**

V. Comida saudável no prato 44
Contexto **45**
Desertos alimentares **47**
Territórios com acesso a agricultura urbana **50**
Recomendações **52**

VI. Territórios de cuidado 54
Contexto **55**
Deslocamento para o cuidado **56**
Quantidade de Centros para Crianças e Adolescentes (CCAs) **57**
Recomendações **60**

VII. Acesso equitativo à energia de qualidade 62
Contexto **63**
Qualidade do serviço de energia elétrica **64**
Capacidade de pagamento da conta de luz **65**
Recomendações **68**

VIII. Resíduo Zero 70
Contexto **71**
Abrangência da Coleta Seletiva **72**
Distribuição das cooperativas de catadoras/es **73**
Recomendações **76**

IX. Mobilidade Segura e Adequada 78
Contexto **79**
Tempo de deslocamento **80**
Violência no Trânsito **83**
Recomendações **84**

X. Direito de Existir 86
Contexto **87**
Violência Policial **88**
Violência contra LGBTQIAPN+ **92**
Recomendações **94**

Considerações finais 96
Referências gerais **98**

apresentação

Esse estudo tem por objetivo definir indicadores do direito à cidade para analisar a atual realidade sócio-territorial da cidade de São Paulo, de forma a compreender se as políticas públicas municipais existentes estão dando conta de solucionar os problemas mais urgentes, para, dessa maneira, garantir o direito à cidade a todas as pessoas.

Essa iniciativa teve como inspiração os esforços realizados pela Plataforma Global pelo Direito à Cidade (PGDC) e Observatório Desc (Espanha) de definir **22 indicadores do direito à cidade**, que foram aplicados, inicialmente, para a cidade de Barcelona (Espanha). Nesse caso, o enfoque foi definir indicadores para poder avaliar e monitorar políticas públicas locais consideradas como alinhadas com o direito à cidade. Esses esforços resultaram na elaboração do documento **"Rumo à implementação do direito à cidade: Guía para a aplicação de indicadores sobre políticas municipais para o direito à cidade"**, publicado em 2022.

Já o presente estudo, tem uma meta um pouco distinta, ainda que relacionada: o de estabelecer indicadores para avaliar aspectos do direito à cidade, de forma a compreender a realidade socioterritorial da cidade de São Paulo, o que nos ajudará a fazer uma leitura sobre a adequação e eficiência das políticas públicas em vigor. Assim, não buscaremos definir indicadores para avaliação de políticas públicas específicas, mas sim, indicadores para analisar a realidade urbana e os problemas sociais que prejudicam a plena realização do direito à cidade, esperando orientar, dessa forma, autoridades municipais para o fortalecimento de sua ação local.

Finalmente, a ideia central que queremos difundir com a realização desse estudo é a relevância de **usar indicadores de direito à cidade** para analisar as realidades urbanas, com o intuito de poder informar a população e o próprio poder público, para a formulação de políticas públicas que tornem as cidades mais justas, democráticas, diversas e sustentáveis. A definição de indicadores, conectados aos aspectos do direito à cidade, é então de fundamental importância para compreendermos como as desigualdades sociais são territorializadas e reproduzidas nas cidades. Ainda que esse estudo sobre indicadores não seja exaustivo e esteja atrelado às especificidades do município de São Paulo, esperamos poder inspirar essa reflexão para outros contextos locais.

sobre o direito à cidade

Para a Plataforma Global pelo Direito à Cidade este é um **direito coletivo** de todas as pessoas que habitam e transitam nas cidades, seja de forma permanente ou temporária, sejam das presentes ou das futuras gerações. Trata-se do direito de habitar, usar, ocupar, produzir, governar e desfrutar de cidades, vilas e assentamentos humanos justos, inclusivos, seguros e sustentáveis, definidos como bens comuns essenciais para uma vida plena e decente.

Alinhado com esta visão, o Instituto Pólis entende que o direito à cidade destaca a **integralidade dos territórios** e a interdependência de todos os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais. É um **compromisso ético e político** de defesa de um bem comum essencial a uma vida digna em oposição à mercantilização dos territórios, da natureza e das pessoas.

Ainda que um conceito em constante construção e mudança, o Instituto Pólis organiza sua atuação a partir da definição de cinco grandes dimensões do direito à cidade:

1. cidades inclusivas e sem discriminação: o direito de habitar, ocupar, usufruir, produzir e transitar livremente pela cidade, a partir da construção de espaços inclusivos, justos e seguros, independente de raça, classe, orientação sexual, gênero e identidade de gênero, origem e demais marcadores de diferença.

2. democracia e participação política: indivíduos e coletividades tendo voz ativa nas questões que impactam suas vidas e podem ter incidência política concreta para reconfigurar o espaço urbano.

3. economia solidária, circular e inclusiva: uma cidade em que o conjunto de atividades econômicas - de produção, distribuição e consumo - seja organizado de forma a valorizar a autogestão, a cooperação, o cuidado, a agricultura familiar e o meio ambiente.

4. cidades ambientalmente equilibradas e sustentáveis: uma cidade que promova melhores relações com os ecossistemas naturais e com as áreas rurais, promovendo a transição para um modelo econômico e político que seja equitativo e que enfrente a super exploração da natureza e ofereça respostas adequadas à crise climática.

5. espaços públicos e serviços de qualidade: reconhecer os espaços públicos como locais de encontro da diversidade, da expressão cultural e da ação política, sendo então necessário garantir a existência de espaços e serviços públicos de qualidade, que atendam a toda população, sem distinção.

metodologia

Esse estudo não busca definir de forma exaustiva ou limitante o modo como o direito à cidade pode ser analisado na cidade de São Paulo. A metodologia utilizada para esse estudo é parte de um processo de **acúmulo de experiências e conhecimento** sobre o direito à cidade pela equipe do Instituto Pólis, que foram determinantes para a escolha dos aspectos analisados - com base, portanto, nas dimensões apresentadas anteriormente.

Buscamos, a partir dessa metodologia, inspirar novos estudos sobre o direito à cidade em outras cidades do Brasil e do Mundo - como o próprio estudo de Barcelona fez conosco -, mas ainda assim, ressaltamos que há uma especificidade dos indicadores aqui trabalhados que se adequa ao contexto próprio de São Paulo. Portanto, consideramos necessária uma tradução e adaptação dessa metodologia caso a caso.

Dessa forma, a partir de uma **análise de contexto** relacionada às propostas do direito à cidade trabalhadas pelo Instituto Pólis e da verificação da **existência de fontes de acesso à informação**, sobretudo, de dados **territorializados** no município, priorizando a disponibilidade de informações desagregadas principalmente em relação à raça e gênero, foram definidos **20 indicadores, vinculados a 10 grandes temas recentemente mobilizados pelo Pólis**. Não tivemos a ambição de criar indicadores novos a partir de dados primários, mas interpretar, a partir da lente do direito à cidade, dados já existentes, jogando luz a aspectos da interseccionalidade territorial, racial e de gênero. Os indicadores representam apenas alguns aspectos dos temas aos quais estão vinculados, já que estes são mais amplos e complexos.

Aqui cabe ressaltar que, tendo em vista a limitação da disponibilização de dados oficiais atualizados para alguns dos temas analisados, não foi possível definir um padrão temporal específico do estudo. Não obstante, foi feito um esforço de buscar as bases de dados mais recentes disponíveis, o que acabou variando de acordo com cada indicador. Questões específicas da metodologia dos indicadores serão explicadas em suas respectivas seções.

temas e indicadores

Esse estudo será dividido em dez seções, relacionadas aos temas e indicadores definidos. Para cada tema, será apresentado, de forma breve, um contexto geral, indicando tanto os aspectos relevantes da conjuntura nacional relacionados à questão analisada, como a realidade mais específica da cidade de São Paulo. Ressaltamos que os temas são transversais entre si e abarcam questões mais amplas, que vão além dos próprios indicadores escolhidos.

Em seguida, os indicadores serão apresentados e analisados, preferencialmente a partir de um olhar territorializado e interseccional da cidade. Finalmente, serão feitas breves recomendações para cada tema, de forma a orientar o debate público e incidir na melhoria da política pública.

A seguinte matriz ajuda na visualização dos temas e indicadores presentes nesse estudo:

Tema	Indicador 1	Indicador 2
Trabalho decente e salário digno	Desemprego e informalidade	Desigualdade de renda
Moradia digna e adequada	Domicílios em favelas	Diagnóstico da população em situação de rua
Despejo Zero	Ameaças e remoções forçadas	Stuação do auxílio-aluguel
Justiça Socioambiental e Climática	Efeitos das ilhas de calor urbanas	Ocorrência de deslizamento e inundações
Comida saudável no prato	Desertos alimentares	Territórios com acesso a agricultura urbana
Acesso equitativo à energia de qualidade	Qualidade do serviço de energia elétrica	Capacidade de pagamento da conta de luz
Resíduo zero	Abrangência da coleta seletiva	Distribuição das cooperativas de catadoras / es
Mobilidade segura e adequada	Tempo de deslocamento na cidade	Violência no trânsito
Territórios de cuidado	Deslocamento para o cuidado	Centros para Crianças e Adolescentes (CCAs)
Direito de existir	Violência Policial	Violência contra pessoas LGBTQIAPN+

7,6% da população paulistana está desempregada* e 1/3 vive na informalidade

TRABALHO DECENTE E SALÁRIO DIGNO

a variação de renda familiar chega a 577% entre o bairro mais rico e o bairro mais pobre da cidade

*TAXA DE DESOCUPAÇÃO (PNADc IBGE, 2024)

CONTEXTO

A autonomia financeira por meio de condições decentes de empregabilidade é fundamental para a garantia da qualidade de vida. No entanto, jovens, mulheres negras, indígenas e LGBTQIAPN+ estão em situação de maior vulnerabilidade no mercado de trabalho, seja pelo não acesso ao emprego, seja pela precariedade das condições laborais.

Sobre isso, a terceira edição do estudo "Estatísticas de Gênero: Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil" elaborado pelo IBGE, divulgado em março de 2024, aponta que 26,6% das mulheres pretas e pardas, entre 15 e 24 anos, não estavam em treinamento, ocupada ou procurando emprego. Essa taxa cai para 23% no caso de mulheres brancas da mesma faixa etária e para 14,6% para homens.

Importante também mencionar dados sobre a precariedade das condições laborais. Segundo dados da PNAD Contínua (IBGE) do primeiro semestre de 2024, **38,9% da população ocupada brasileira estava inserida no mercado informal de trabalho** e dessa forma, ficando à margem das proteções e direitos trabalhistas. A categoria de "informalidade" reúne trabalhadores do setor privado sem carteira assinada, trabalhadores domésticos sem carteira assinada, empregador ou trabalhador por conta própria sem CNPJ, e trabalhador familiar auxiliar. Aqui podem também ser listados, por exemplo, a grande maioria das catadoras e catadores de materiais recicláveis (que serão abordados na seção sobre "Resíduo Zero") e os vendedores ambulantes.

Outro exemplo de trabalho sem carteira assinada que ganhou notoriedade nas cidades brasileiras, principalmente a partir da pandemia de COVID-19, foram os trabalhos por meio de plataformas digitais. Segundo informações de estudo específico sobre o tema, com dados da PNAD Contínua (2023), dos trabalhadores considerados "plataformizados", 77,1% eram trabalhadores "empreendedores", e os principais aplicativos utilizados eram o de transporte particular de passageiros (47,2%) e de entrega de comidas e produtos (39,5%). Segundo pesquisa realizada pelo Cebrap e Amobitec, com motoristas e entregadores de aplicativos[1], entre 2021 e 2022, há um perfil marcante de trabalhadores desse grupo: a grande maioria eram homens, pretos e pardos, com ensino médio completo e renda familiar em torno de 3 salários mínimos.

Outro exemplo é o trabalho doméstico remunerado. Segundo Nota Informativa n.2 (2023) da Secretaria Nacional de Cuidados e Família, em 2022, 5,8 milhões de pessoas estavam ocupadas com esse trabalho no Brasil. Dessas, 92% eram mulheres, e 61,5% mulheres negras. Em 2021, 60% das trabalhadoras domésticas "mensalistas"[2] estavam em relações de emprego informais. Ao mesmo tempo, vem crescendo o número das chamadas "diaristas", que já correspondem a metade das trabalhadoras domésticas, e são as que estão em situação de maior vulnerabilidade econômica. Segundo o mesmo documento,

1. Notadamente Uber, Ifood, Zé Delivery e 99
2. Mensalistas são consideradas aquelas trabalhadoras domésticas contratadas para trabalhar em um domicílio por no mínimo três vezes na semana, tendo assim, direito à carteira assinada, segundo a Lei n. 150/2015.

o rendimento mensal médio de trabalhadoras domésticas de 18 anos ou mais era, em 2022, de R$ 1.031 (ou seja, menor que o salário mínimo nesse período, que era de R$ 1.212).

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Estudo realizado pela Fundação Seade, com dados da PNAD Contínua, apontou que no primeiro trimestre de 2024, mais de meio milhão de pessoas estavam desocupadas, e das 6,7 milhões de pessoas ocupadas no município, **33% estavam em situação de informalidade laboral**.

Ainda que a cidade de São Paulo apresente, de maneira geral, indicadores melhores do que a média nacional, o número de trabalhadores que não têm seus direitos trabalhistas garantidos na capital paulista ainda é muito elevado. Há poucas fontes de dados desagregados sobre a situação de motoristas e entregadores de aplicativos, empregadas domésticas, e outros profissionais informais no município, o que revela a invisibilização da importância desses trabalhos para a economia paulistana e a consequente ausência de políticas públicas e direitos para esses grupos.

Para se ter uma dimensão da relevância desses empregos, a categoria dos motoristas de aplicativos, por exemplo, segundo dados absolutos fornecidos pela Prefeitura de São Paulo à CPI dos Aplicativos da Câmara Municipal de São Paulo, em novembro de 2021, já reunia mais de 563 mil motoristas cadastrados na capital paulista. Ou seja, trabalhadores "empreendedores", com frágil proteção trabalhista.

INDICADORES DO TEMA

DISTRIBUIÇÃO DA RENDA

Segundo dados da PNAD-contínua (IBGE), a renda média mensal domiciliar do Município de São Paulo no primeiro trimestre de 2024 foi de R$8.564,27, que equivalem a 6 salários mínimos. No entanto, quando considerada a questão do nível de formação, a desigualdade de renda é significativa: **a renda de pessoas com ensino superior completo foi 371% maior do que de pessoas sem instrução** (aquelas não concluíram nenhuma etapa de estudos)[3] .

renda média mensal (em salários mínimos)
PNAD, 2024

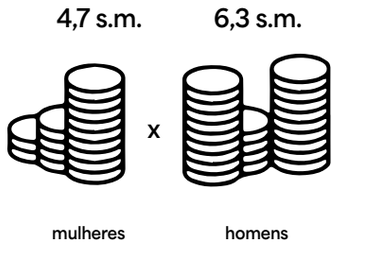

3. O IBGE considera sete níveis de instrução: sem instrução, fundamental incompleto, fundamental completo, ensino médio incompleto, ensino médio completo, ensino superior incompleto e ensino superior completo.

Porém, a análise da questão da distribuição de renda também deve considerar as múltiplas interseccionalidades de gênero e raça. A partir do cruzamento com a variável de gênero, por exemplo, é possível verificar grande discrepância: **a renda média mensal de homens foi 33% maior do que a de mulheres**. Segundo dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em 2021, a renda domiciliar per capita de uma **pessoa branca** (R$ 1.466) chegou a ser **130% maior** que a de uma **pessoa negra** (R$ 637) na região metropolitana de São Paulo.

O Índice GINI, que mede a desigualdade de renda, piorou 6% entre 2012 e 2021 na cidade de São Paulo, indicando que a distância entre as pessoas mais ricas e as mais pobres aumentou. **Em 2017, a renda familiar da área mais rica da cidade era 577% maior que a da área mais pobre**: R$13,4 mil contra R$1,9 mil. Como é possível observar no mapa da cidade, quando territorializada a renda média familiar, comprova-se a concentração das maiores rendas nos distritos mais centrais da cidade, como Morumbi, com renda de mais de R$ 13 mil reais, em comparação às menores rendas nas periferias da cidade, com destaque para Brasilândia, com renda média familiar mensal de menos de R$ 2 mil reais.

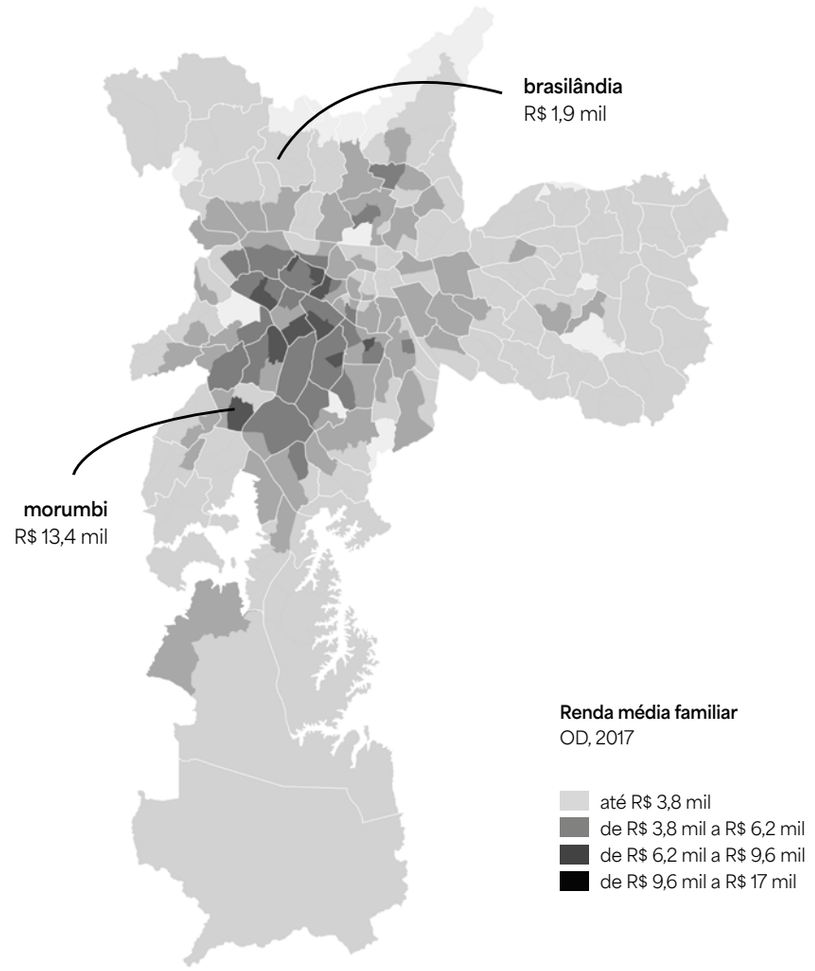

Sem ainda considerar a questão da informalidade (abordada no próximo indicador), a grave desigualdade de renda se expressa mesmo dentro do setor formal. Segundo dados do Mapa da Desigualdade, da Rede Nossa São Paulo de 2023, é possível verificar uma diferença de quase 4 vezes da remuneração média mensal do emprego formal, conforme diferentes distritos analisados, com concentração de maiores remunerações no centro expandido, onde também está reunida a maior oferta de empregos formais.

DESEMPREGO E INFORMALIDADE

O desemprego e a informalidade também são aspectos que devem ser analisados no cruzamento das intersecções de gênero e raça. Dados da PNAD-contínua (2024) mostram que a taxa de desocupação é maior entre mulheres (8,9%) do que entre homens (6,3%). **Mulheres negras têm a maior taxa de desocupação (10,5%**) quando analisadas as intersecções de raça e gênero. Homens não negros têm as menores taxas de desocupação (5,3%).

pessoas desocupadas (x 1.000)
IBGE, 2024

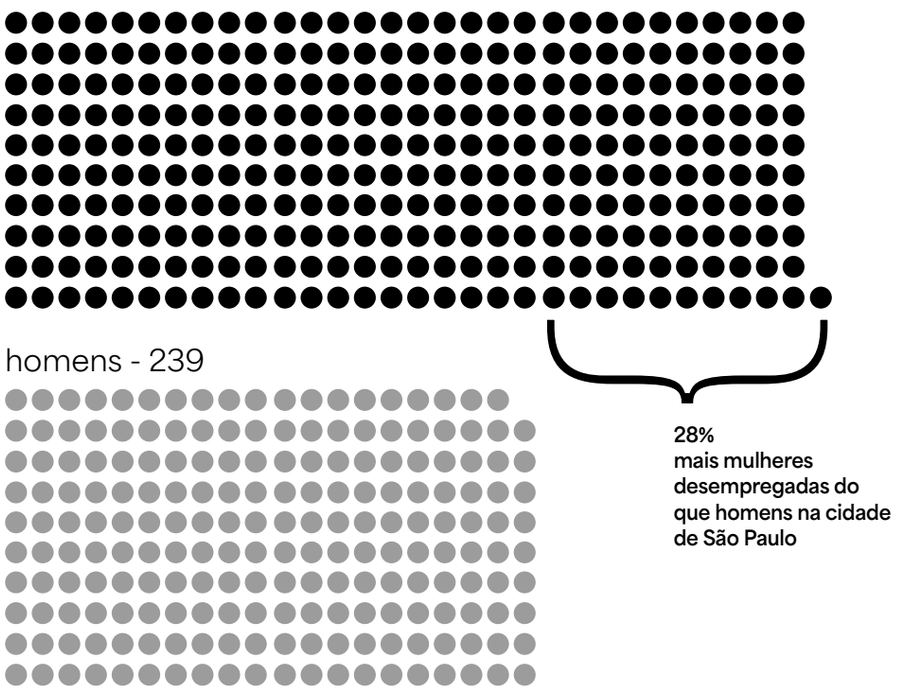

Dentre a população adulta, a maior taxa está na faixa etária entre 18 e 24 anos, com 17,3% de pessoas desocupadas. Considerando o nível de instrução, a maior taxa está entre as pessoas com ensino médio incompleto: 17,9%.

Já a taxa geral de informalidade entre as pessoas ocupadas é de 33% na cidade de São Paulo, com dados do primeiro trimestre de 2024. Essa análise ganha contornos diferentes quando analisada a escolaridade: pessoas sem instrução e **menos de 1 ano de estudo apresentam uma taxa de informalidade de 60,4%**, enquanto pessoas com ensino superior completo, 21,2% - considerada a menor entre os diferentes níveis de instrução.

taxa de informalidade
PNAD, 2024

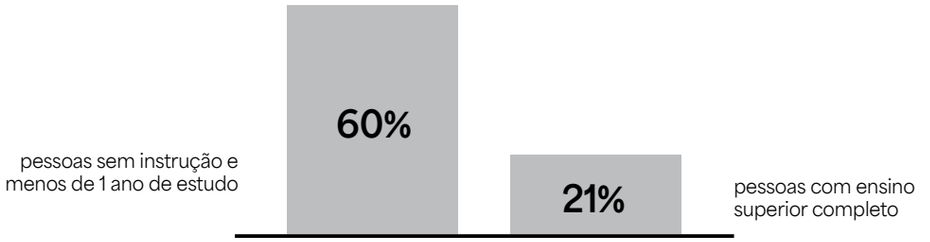

Pessoas pretas e pardas também são a maioria na ocupação informal, com taxas acima da média municipal: **35,6% para a população preta e 36% para a parda** - em comparação à 30,3% da população branca. Finalmente, observar a questão etária é central: mais de **38% dos jovens adultos** ocupados entre 18 e 24 anos estão na informalidade, e quase **47% das pessoas idosas** ocupadas também estão nessa situação, demonstrando a precarização do trabalho em diferentes fases da vida, afastando um grande número de trabalhadores do acesso à proteção social.

RECOMENDAÇÕES

- A desigualdade na distribuição de renda na cidade de São Paulo deve ser analisada e combatida considerando as intersecções de raça, gênero e território, já que **mulheres e pessoas negras** que são os grupos que têm os menores rendimentos também são os que residem nas zonas periféricas, distantes da maior concentração de empregos formais da cidade.

- **A informalidade já é a situação laboral de 1/3 das pessoas ocupadas na cidade** e não deve ser invisibilizada pelo poder público local. Mas assim como a renda, ela também deve ser analisada de forma interseccional, de forma a melhor orientar as políticas públicas de inclusão e proteção social considerando, por exemplo, as demandas de grupos mais vulnerabilizados, como a população jovem e idosa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Trabalhadoras Domésticas e Políticas de Cuidado. Nota informativa nº 2 / 2023. Disponível em: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/7_Orgaos/SNCF_Secretaria_Nacional_da_Politica_de_Cuidados_e_Familia/Arquivos/Nota_Informativa/Nota_Informativa_N_2.pdf. Acesso em: 16 ago. 2024.

CEBRAP - Centro Brasileiro de Análise e Planejamento. Mobilidade urbana e logística de entregas: um panorama sobre o trabalho de motoristas e entregadores com aplicativos. 2023. Disponível em: https://institucional.ifood.com.br/wp-content/uploads/2023/12/Pocket-Report_AMOBITEC-CEBRAP_2023.pdf. Acesso em: 16 ago. 2024.

Fundação SEADE - Sistema Estadual de Análise de Dados. Seade Trabalho - Informalidade. Governo do Estado de São Paulo, 1º trimestre de 2024. Disponível em: https://trabalho.seade.gov.br/wp-content/uploads/sites/13/2024/06/seade-trabalho-taxa-informalidade-relativamente-estavel-primeiro-trimestre-2024.pdf. Acesso em: 16 ago. 2024.

G1 - SP. Cidade de SP tem 563 mil motoristas de aplicativos ativos, diz Prefeitura; 74% dos carros têm placa da própria cidade. 04/12/2021. Disponível em: https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/12/04/cidade-de-sp-tem-563-mil-motoristas-de-aplicativos-ativos-diz-prefeitura-74percent-dos-carros-tem-placa-da-propria-cidade.ghtml. Acesso em: 16 de agosto de 2024.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estudos e Pesquisas. Estatísticas de Gênero: Indicadores sociais das mulheres no Brasil. 3ª edição, 2024. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102066 informativo.pdf. Acesso em: 19 ago. 2024

_____. PNAD-Contínua. Teletrabalho e trabalho por meio de plataformas digitais 2022. 2023. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102035_informativo.pdf. Acesso em: 16 ago. de 2024. PNUD Brasil - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Painel IDHM. 2021. Disponível em: https://www.undp.org/pt/brazil/desenvolvimento-humano/painel-idhm. Acesso em: 16 ago. de 2024.

MORADIA DIGNA E ADEQUADA

a cada 10 pessoas, 1 vive em favela na cidade de são paulo

MORADIA DIGNA E ADEQUADA

a população em situação de rua cresceu 31% em apenas dois anos

CONTEXTO

A moradia adequada é um direito reconhecido pela Constituição Federal de 1988, e ainda que seja competência de todos os entes federativos assegurá-lo, o município é ator imprescindível nessa questão. No entanto, o déficit habitacional é uma realidade histórica no Brasil. Segundo dados divulgados em 2024 pela Fundação João Pinheiro (FJP), **a estimativa total do déficit no país seria de 6,2 milhões de domicílios**. O cálculo considera diferentes dimensões do acesso à moradia adequada, como precariedade das construções, coabitação familiar e ônus excessivo do aluguel, que muitas vezes, compromete a renda familiar em detrimento de outras necessidades básicas. Esse último, segundo dados da FJP, seria o principal componente do déficit habitacional, impactando diretamente 3,2 milhões de domicílios urbanos.

Ao mesmo tempo em que carece o acesso à moradia adequada a milhões de pessoas, há **excesso de domicílios particulares vagos e/ou de uso ocasional**[4]. De acordo com dados recentemente divulgados pelo Censo 2022, há 18 milhões de domicílios nessas duas categorias.

A questão da situação de rua, realidade cada vez mais presente nas cidades, também deve ser discutida a partir do não direito à moradia adequada. Segundo a recém sancionada lei n. 14.821/2024 que institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua), a população em situação de rua pode ser definida como um "grupo populacional heterogêneo que tem em comum a falta de moradia" fazendo uso de espaços públicos como moradia ou de unidades de acolhimento institucional para pernoite eventual ou provisória. Essa condição pode estar associada a outras vulnerabilidades sociais como a pobreza extrema e os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados. A pandemia de COVID-19 e o aprofundamento da crise econômica, combinados com a ausência de políticas públicas intersetoriais reforçaram as vulnerabilidades dessa população e as condições sociais que favorecem essa situação.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

O município de São Paulo também integra esse quadro de destituição do direito à moradia adequada à população. Segundo levantamento também da FJP (2024), em números absolutos, o déficit habitacional na região metropolitana de São Paulo é de 638 mil moradias, o que representa, em números relativos, 8,2% de domicílios particulares ocupados na região. Ao mesmo tempo, só no município de São Paulo, segundo Informe Urbano da Prefeitura (2023) com dados do Censo 2022, **há 588 mil domicílios particulares permanentemente vagos, representando 11,8% dos domicílios particulares permanentes**.

A crescente população em situação de rua também é uma realidade, reflexo da crise habitacional na cidade. O censo divulgado pela Prefeitura de São Paulo em 2021 indica uma população de **32 mil pessoas** - dados considerados subnotificados. Assim, as necessidades habitacionais são diversas, demandando também uma diversidade de soluções, que atenda a diferentes grupos sociais e territórios.

4. Segundo o IBGE (primeiros resultados do Censo de 2022), os domicílios particulares vagos são aqueles em que, na data de referência, não havia morador. Já os domicílios particulares de uso ocasional, são aqueles usados "para descanso de fins de semana, férias ou outro fim, mesmo que, na data de referência, seus ocupantes ocasionais estivessem presentes". (IBGE, 2022, p.13).

INDICADORES DO TEMA

DOMICÍLIOS EM FAVELAS

A cidade de São Paulo tem até **530 mil domicílios em áreas de favelas**, o que equivale a mais de 1,2 milhões de pessoas; mais de 10% do total populacional do município. Quase a totalidade desses assentamentos está localizada em distritos periféricos e/ou áreas de menor renda, serviços urbanos mais precários, piores índices de desenvolvimento social e mais distantes dos centros de emprego ou oportunidade de renda. Também são áreas onde se concentra a população preta e parda da cidade de São Paulo, o que aponta para um perfil demográfico mais negro nessas áreas.

Ainda que os dados do IBGE sejam mais atualizados (2022), eles são defasados já que não foram elaborados com o objetivo de produzir um diagnóstico sobre as favelas da cidade, como os dados da Prefeitura de São Paulo, de 2016, o foram. Por isso, há uma lacuna neste dado que aponta para a necessidade do dimensionamento e da caracterização das favelas paulistanas serem feitos com maior frequência, como forma de direcionamento das políticas locais de habitação de interesse social.

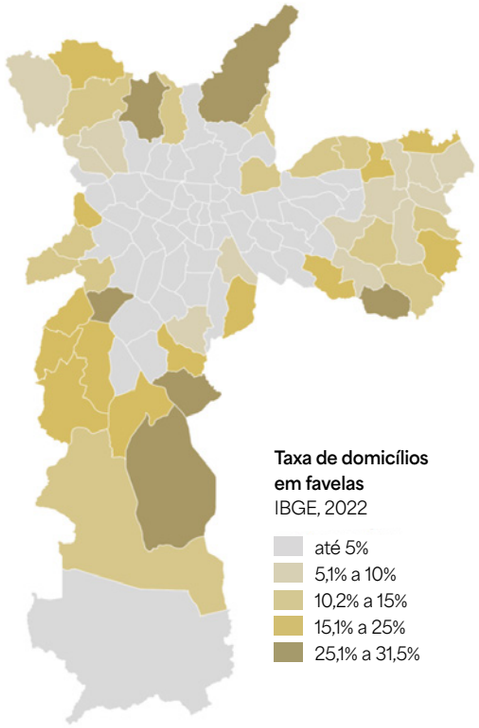

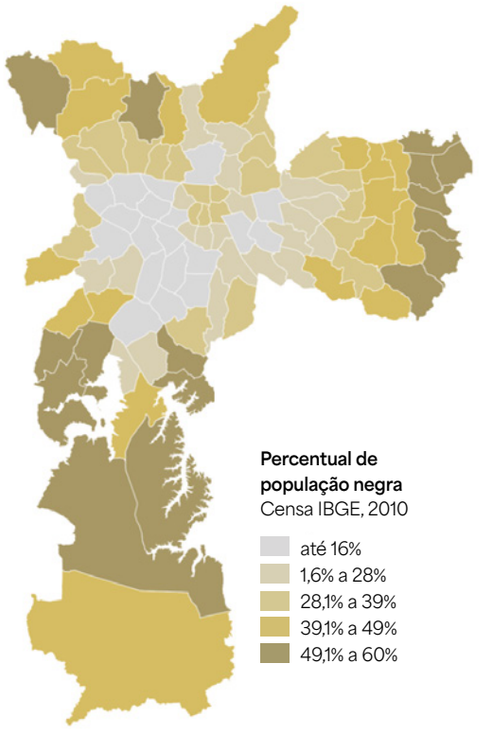

A simples eliminação das favelas, através de remoções forçadas e demolições, é, além de grave violação de direitos básicos, um método equivocado de resolver a questão habitacional. Essa estratégia até poderia reduzir o alto índice de domicílios em favelas em um primeiro momento, mas, na realidade, só agravaria a crise habitacional, aumentando a vulnerabilidade das famílias que já vivem em situação de precariedade urbanística e de moradia, resultando, muito provavelmente, no surgimento de novos assentamentos informais.

A taxa de domicílios em favelas deve ser utilizada como um indicador que orienta o planejamento e a gestão da política urbana e habitacional e não apenas um número a ser forçadamente reduzido. A ação deve ser voltada, preferencialmente, aos assentamentos e às famílias em situação de maior vulnerabilidade.

DIAGNÓSTICO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

A população em situação de rua **cresceu 53%** entre os censos de 2015 e 2019, e 31% no levantamento de 2021, totalizando **31.884 pessoas**, sendo 12,6 mil em albergue e 19,2 mil na rua. Movimentos sociais e organizações da sociedade civil apontam que **esse número pode ultrapassar as 50 mil pessoas**, mas, mesmo que esteja subdimensionado, trata-se de um importante indicador com potencial de mostrar o ritmo de crescimento da situação de rua, bem como o impacto da crise econômica e habitacional que explica, em grande parte, esse fenômeno.

Série histórica da população em situação de rua na cidade de São Paulo
SAS/FIPE, SAS/FESP, SMADS/Qualifest

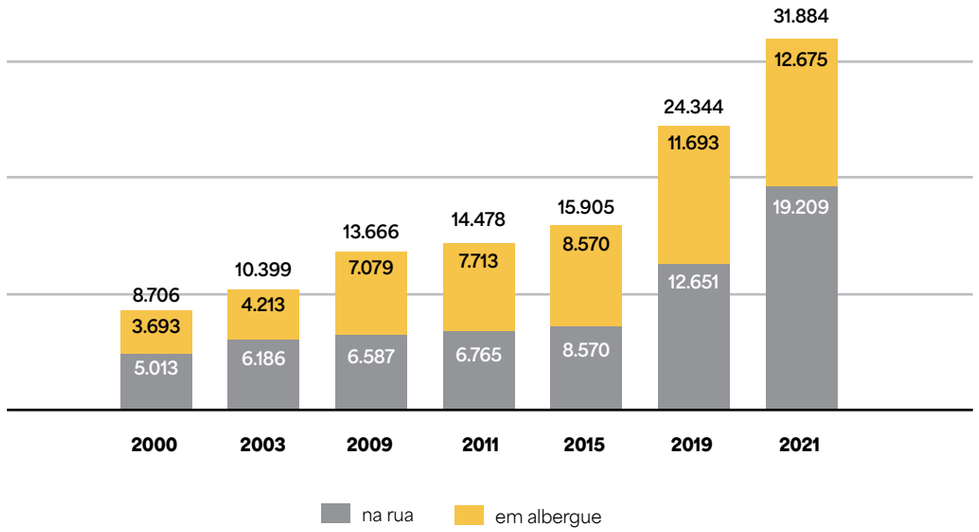

Os dados do Censo da População em Situação de Rua apontam um **crescimento significativo de famílias inteiras em situação de rua**. Em 2019, eram 17,3% e, em 2021, 28,6% do total. A presença dessa população também aumentou nas subprefeituras localizadas **fora do centro expandido**, sobretudo em Perus (aumento de 555%) e em Vila Maria/Vila Guilherme (aumento de 276%). Nas subprefeituras de Ipiranga, M'Boi Mirim, Sapopemba, Itaquera, São Miguel, Vila Mariana e Itaim Paulista essa população mais do que dobrou. Esse aumento e descentralização dessa população pela cidade demonstram a ineficiência generalizada da política habitacional.

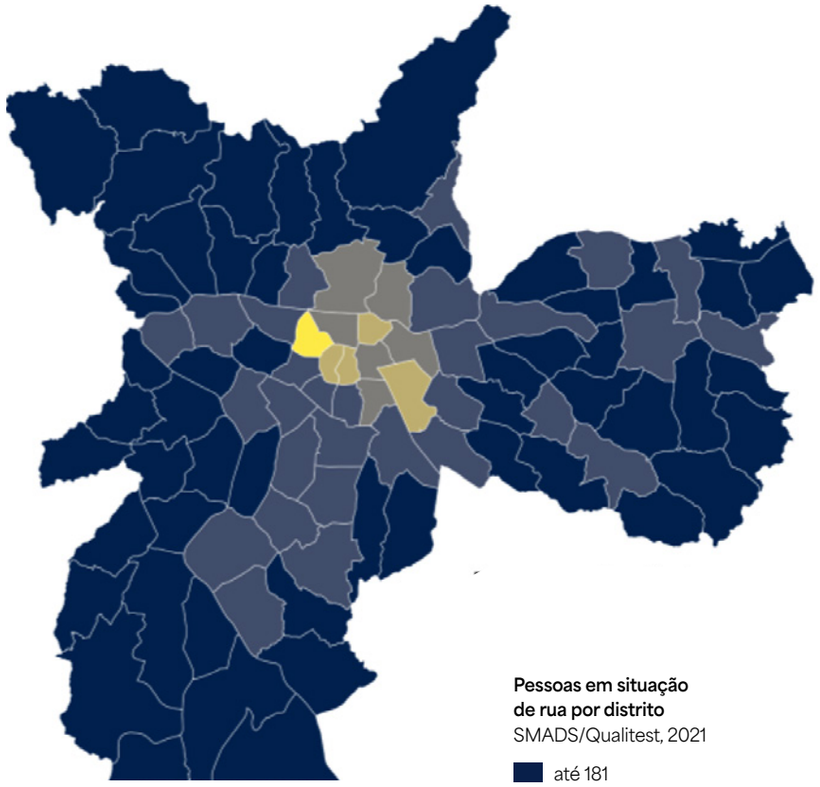

Pessoas em situação de rua por distrito
SMADS/Qualitest, 2021

- até 181
- 182 a 541
- 542 a 1.307
- 1.308 a 2.546
- 2.547 a 5.072

Trata-se de uma **população majoritariamente masculina (81%) e negra (51%)**, cujas principais necessidades estão relacionadas à falta de moradia e à necessidade de uma fonte de renda. Segundo o levantamento da própria Prefeitura, o maior "desejo" da população em situação de rua para seu futuro é trabalhar (22%) e ter uma moradia (21%). Ter emprego fixo é o que mais ajudaria as pessoas a deixar a rua (37%) e ter uma moradia seria a alternativa para 29% das pessoas. Das pessoas entrevistadas, 71% não têm casa própria e 30% dizem que um programa habitacional (na capital ou região metropolitana) atenderia sua demanda por moradia. Ao mesmo tempo, 43% dizem que ter vaga em "hotel/pensão", "serviço de acolhimento", "república", ou "moradia coletiva" atenderia sua demanda.

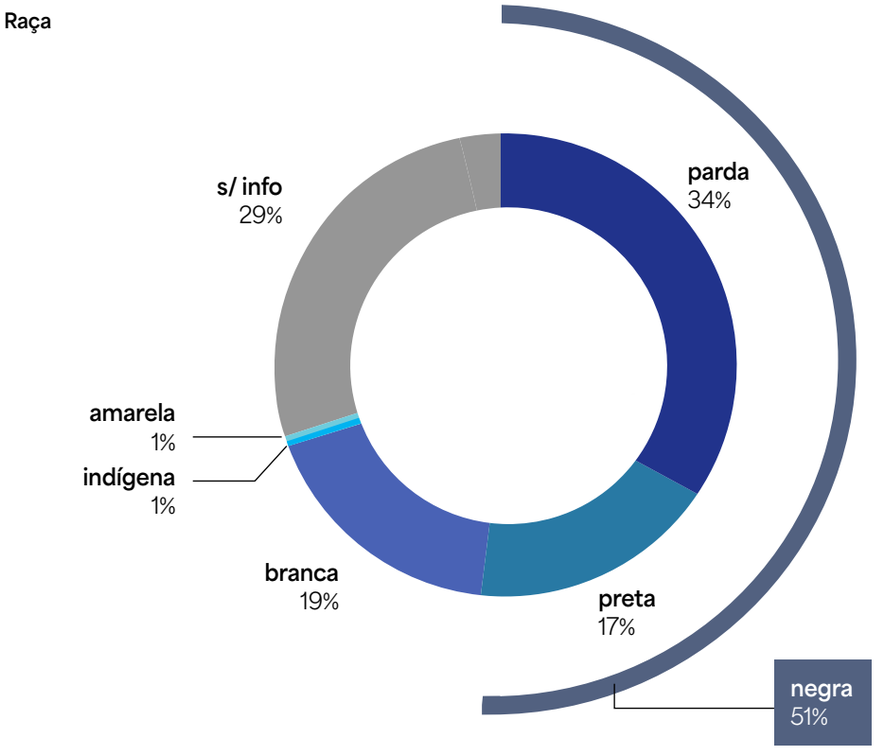

RECOMENDAÇÕES

- Para além do atendimento ao déficit habitacional por meio da provisão de novas moradias, a efetivação do direito à cidade também depende da promoção de condições urbanísticas e construtivas para uma moradia adequada. Assentamentos precários, como favelas, precisam de **investimentos para urbanização e regularização fundiária** como formas de garantir infraestrutura básica e segurança da posse às famílias de baixa renda.

- A política habitacional da cidade precisa se voltar às demandas da **população em situação de rua**, compreendendo as **múltiplas razões** que as levaram a essa situação e **adequando soluções de moradia para suas condições e especificidades**, incluindo modelos de moradia não permanente como hotéis sociais, centros de acolhimento e moradias coletivas. Articulado a medidas habitacionais, estratégias de **geração de renda e de fortalecimento do sistema de proteção social** são essenciais para dar condições efetivas de superação da situação de rua a essas pessoas e evitar que novos grupos vulnerabilizados se somem à essa população (Silva; Natalino e Pinheiro, 2020).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 14.821, de 16 de Janeiro de 2024. Institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14821.htm. Acesso em: 18 ago. 2024.

FJP - Fundação João Pinheiro. Déficit habitacional no Brasil 2022. 2023. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/13FL MVsULmFMjkQb-1nQsYzO2JVhLQvwz/view. Acesso em: 18 ago. 2024.

São Paulo (Cidade). Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento. Censo 2022: São Paulo tem aumento no número de domicílios mesmo com ritmo menor de crescimento de população. Informes urbanos n. 59, agosto de 2023. Disponível em: https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/Infome-Urbano-59.pdf. Acesso em: 18 ago. 2024.

SILVA, Tatiana D.; NATALINO, Marco; PINHEIRO, Marina B. População em situação de rua em tempos de pandemia: um levantamento de medidas municipais emergenciais. IPEA, Nota Técnica n. 74, 2020. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/nota_tecnica/200610_nt_74_di set.pdf. Acesso em: 18 ago. 2024.

DESPEJO ZERO

165 mil famílias foram atingidas por ameaças ou despejos e remoções efetivados desde 2017*.

DESPEJO ZERO

24 mil famílias recebem auxílio-aluguel, das quais 42% o recebem há mais de 10 anos

*Fonte: Observatório de Remoções - LabCidade

CONTEXTO

A insegurança habitacional, conectada à não garantia do direito à moradia adequada, também impacta a vida de milhares de famílias vivendo nas cidades brasileiras, sobretudo aquelas que já estão em situação de grande vulnerabilidade social. Processos violentos, arbitrários e não participativos de remoção, a não reparação a pessoas afetadas e ausência de soluções permanentes de moradia são aspectos da violação desse direito humano básico.

A Campanha Despejo Zero, criada por movimentos sociais e organizações não governamentais por conta da sistemática ação de despejos mesmo durante a crise sanitária de COVID-19, mapeou **333 mil famílias atualmente ameaçadas de despejo no Brasil**. O estado de São Paulo lidera o ranking, com mais de 42 mil famílias nessa situação.

Importante destacar o papel da incidência política da Campanha Despejo Zero para garantir o direito à moradia da população durante a pandemia de COVID-19, culminando no deferimento, pelo ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF) da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 828), suspendendo de junho de 2021 a outubro de 2022, medidas administrativas ou judiciais que resultassem em despejos, desocupações, remoções forçadas ou reintegrações de posse de populações vulneráveis.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

O Observatório das Remoções, coordenado pelo LabCidade da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP), mapeou, entre 2017 e junho de 2024, na região metropolitana de São Paulo, **248 mil famílias ameaçadas de remoção, e mais de 36 mil famílias removidas totalmente**. Ainda que expressivos, **esses dados são considerados subestimados**, tendo em vista as dificuldades para quantificação das pessoas atingidas. Os pesquisadores do LabCidade consideram essa realidade parte de uma **reprodução sistemática dessa lógica de remoções, conformando um "ciclo vicioso"**.

Segundo estudo do Instituto Pólis (2022) sobre as remoções forçadas durante a pandemia de COVID-19, quando traçado o perfil socioeconômico das famílias mais ameaçadas ou removidas do município de São Paulo, foi possível revelar que a renda média domiciliar e o acesso à infraestrutura básica (água encanada e serviço de esgoto) dessas famílias é inferior à média municipal, com grande percentual de domicílios de baixa renda (renda até 3 salários mínimos) chefiados por mulheres e com residentes negros e pardos.
64 que sofreram

INDICADORES DO TEMA

AMEAÇAS E REMOÇÕES FORÇADAS

Ao todo, só na cidade de São Paulo, o Observatório de Remoções registrou **856 casos** desde a sua criação em 2017: são 792 comunidades ameaçadas e 64 que sofreram remoção total ou parcial. O número de **famílias atingidas, no entanto, corresponde a 165.098.**

Quando territorializadas as remoções e ameaças de remoções em São Paulo, ainda que estejam presentes, de maneira geral, por toda a cidade, é possível identificar alguns destaques. Há uma **concentração expressiva na área central**, região em que há sobreposição de diversos projetos urbanísticos de "requalificação" ou "revitalização", a exemplo da Operação Urbana Centro, Plano de Intervenção Urbana do Setor Central (PIU), Parceria Público-Privada (PPP) Habitacional e, a mais recente, PPP do Pólo Administrativo do Estado. Junta-se a isso, a enorme quantidade de imóveis ociosos e muitas ocupações de moradia que fazem valer a função social da propriedade desses imóveis. Não à toa, a região central é prioritária para a aplicação do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória (PEUC). A esse cenário, soma-se a grande quantidade de lançamentos imobiliários que têm levado a uma intensa valorização financeira e imobiliária, exacerbando os conflitos relacionados à moradia. **O conflito de posse** é a principal justificativa para as ameaças às comunidades desta área. Segundo o Observatório de Remoções, **a região central é o atual "epicentro" dos conflitos de moradia da cidade.** (Martins et al, 2023).

Na região sul, nos distritos Campo Limpo, Capão Redondo, Jardim Ângela, Jardim São Luís e Vila Andrade, as comunidades são ameaçadas com a justificativa de que estão em áreas de risco ou proteção ambiental ou em decorrência de obras de urbanização de favelas. É importante ressaltar que a **remoção de uma família deve ser a última medida a ser adotada**. Além disso, este processo só deve ser realizado em conjunto de uma solução habitacional definitiva e previamente acordada com a população atingida. O que vemos em São Paulo, no entanto, é **a prática da remoção empregada como "solução" para ocupações de moradia** em áreas que são passíveis de intervenções para a mitigação do risco, desacompanhada de uma solução definitiva. Este processo induz um ciclo vicioso, que mantém as famílias em constante insegurança habitacional, uma vez que o valor, quando concedido, do auxílio aluguel não dá conta de custear uma outra moradia de forma adequada. (Castro *et al*, 2019).

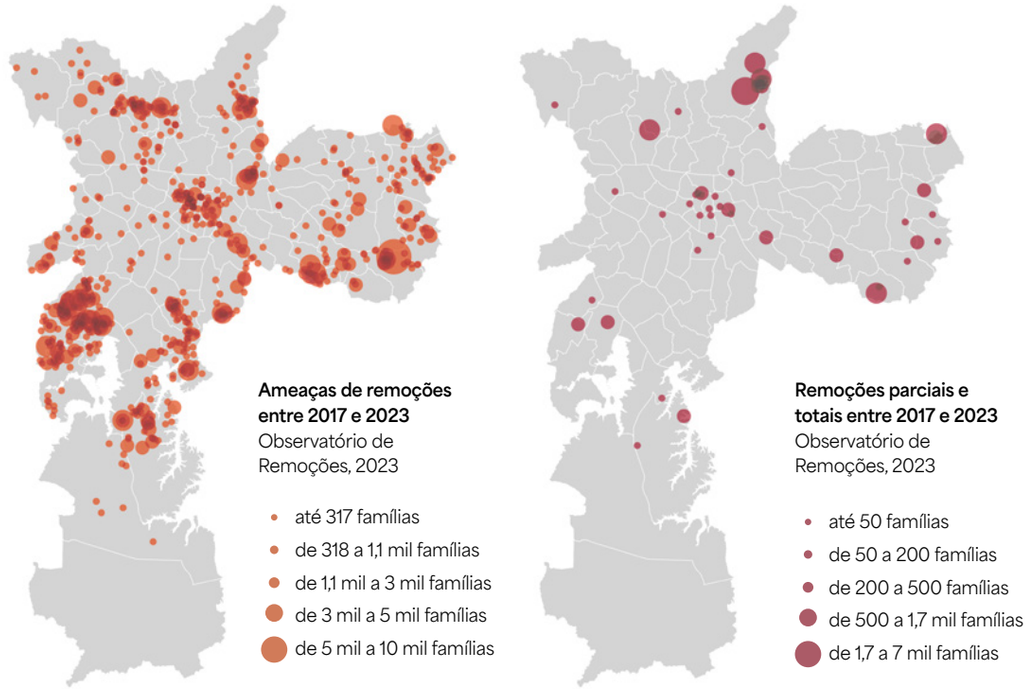

SITUAÇÃO DO AUXÍLIO ALUGUEL

O auxílio-aluguel é um dos tipos de **atendimento habitacional provisório**, que, segundo a Portaria nº 131 / 2015 da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), é um benefício financeiro complementar para cobertura de despesas com moradia destinado a famílias com renda de até 3 salários mínimos, compostas por até 4 pessoas, no valor de R$ 400 reais. Vale ressaltar que **o valor do benefício não é reajustado desde 2015**. A título de comparação, para demonstrar tamanha defasagem, em 2015 o salário mínimo era de R$788,00; atualmente, em 2024, o valor é de R$1.412,00.

São elegíveis para serem beneficiárias do auxílio-aluguel, famílias que foram removidas de suas moradias em decorrência da ocupação de áreas de risco (geológico e hidrológico) ou de proteção ambiental, execução de obras públicas e de urbanização de favelas, ou intercorrência de desastres e emergências. O atendimento habitacional provisório pode ter **caráter temporário ou continuado**, no entanto, o valor previsto para ambos é o mesmo. O temporário se estende por 12 meses (renováveis por mais 12) e funciona como um **benefício emergencial**. Já o continuado é vinculado à demanda habitacional fechada do município - ou seja, todas

as famílias em que a municipalidade se comprometeu em proporcionar o atendimento habitacional definitivo - e deveria funcionar de fato como um **instrumento de controle da provisão habitacional**.

Segundo informações do Portal HabitaSampa, 24.054 famílias são beneficiárias de auxílio-aluguel (temporário e continuado), conforme a base consolidada em junho de 2024. Apesar de não ser possível aferir qual é a modalidade de auxílio[5], uma análise que compara a data de pagamento da primeira e da última parcela revela que 42% das famílias recebem o benefício há mais de 10 anos, o que indica que a maioria da população está à espera de uma solução habitacional definitiva há um longo período de tempo.

Vale ressaltar que 4.423 famílias, ou 18% do total, que recebem o auxílio estão concentradas no distrito Vila Andrade, na zona sul de São Paulo, onde está também a favela de Paraisópolis. Em segundo lugar, com 2.285 famílias, está o distrito de São Rafael, na zona leste, e em seguida, o Grajaú com 1.735, no extremo sul.

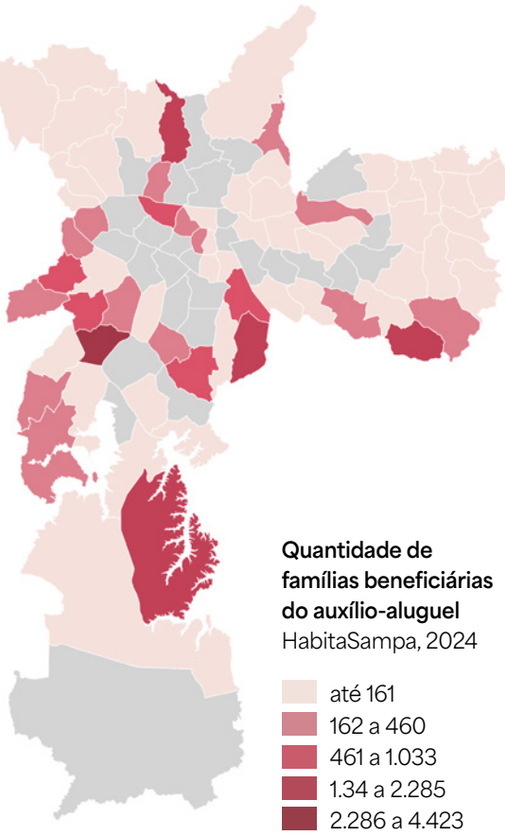

5. Em resposta a um pedido via Lei de Acesso à Informação, a SEHAB informou que no mês de junho apenas 588 famílias recebiam auxílio-aluguel temporário.

Proporção de famílias por tempo de atendimento do auxílio-aluguel
HabitaSampa, 2024

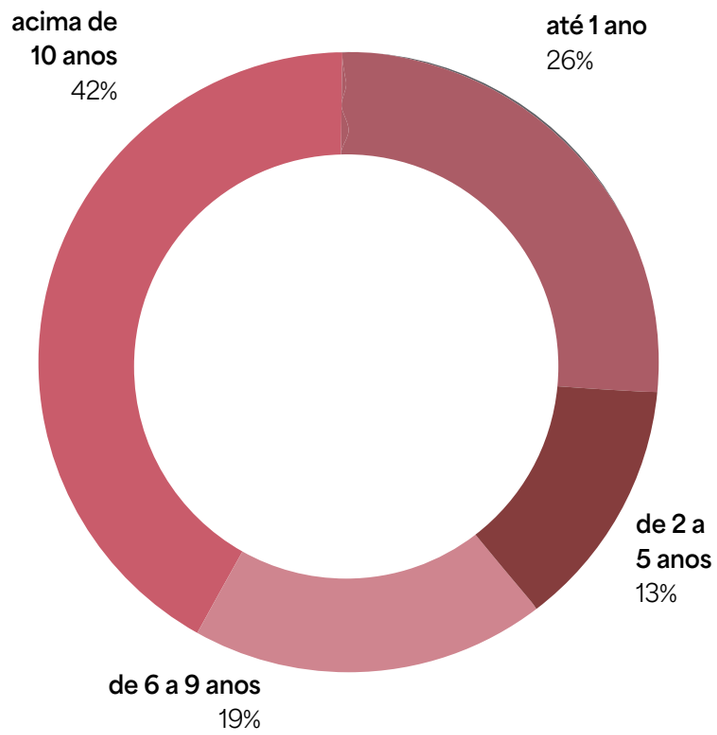

Esse dado dialoga com a demanda habitacional do município e as condições de **atendimento habitacional definitivo** (por meio do acesso efetivo da família à unidade habitacional). Segundo dados da Companhia de Habitação Popular (COHAB-SP), em 05 de agosto de 2024, a demanda habitacional considerada "aberta" no município de São Paulo era de **275 mil pessoas**. A demanda aberta corresponde a todos os munícipes que tenham interesse em adquirir unidades habitacionais subvencionadas pelo poder público, mediante inscrição no cadastro de demanda habitacional.

Assim, o que se percebe, é que o benefício que deveria ter caráter provisório, **acaba se tornando a única política habitacional existente**. Tendo em vista a ineficiência do atendimento habitacional definitivo, a grande maioria das famílias que recebem o auxílio- aluguel continuado, na espera do acesso à moradia definitiva, continuam tendo que residir em condições precárias.

RECOMENDAÇÕES

- Ameaças e/ou remoções forçadas violam o direito humano à moradia digna. Conflitos de posse, a principal justificativa dos despejos, devem ser intermediados pelo poder público, sempre em observância à garantia da **função social da propriedade**.

- O poder público deve prestar contas aos munícipes, de forma transparente e participativa, sobre as parcerias público-privadas e supostos projetos de requalificação que ameacem o **direito de permanência** de famílias em suas moradias.

- O auxílio-aluguel, independente de sua modalidade, deve ser uma política de atendimento habitacional de **caráter provisório**. É necessário garantir que o benefício não se torne uma política única e permanente para a questão habitacional, e que haja mecanismos de prestação de contas do poder público aos munícipes que recebem o benefício por um período de tempo muito extenso. Além disso, **o valor do benefício que é o mesmo desde 2015, deve ser reajustado** de forma retroativa, conforme a inflação.

REFERÊNCIAS

CASTRO, U.; MARINO, A.; SÁ; J. N.; GONSALES, T. O ciclo vicioso das remoções na metrópole paulista. LabCidade, 2019. Disponível em: https://www.labcidade.fau.usp.br/o- ciclo-vicioso-das-remocoes-na-metropole-paulista. Acesso em: 16 ago. 2024.

COHAB-SP - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo. Demanda Habitacional [online]. 2024. Disponível em: https://servicos.cohab.sp.gov.br/demanda/lista_demanda.aspx. Acesso em: 18 ago. 2024.

DESPEJO ZERO. Mapeamento Nacional de Conflitos pela Terra e Moradia. [online]. 2024. Disponível em: https://mapa.despejozero.org.br/. Acesso em: 18 ago. 2024.

INSTITUTO PÓLIS. Remoções Forçadas: uma outra camada de risco à pandemia. Março de 2022. Disponível em: https://polis.org.br/estudos/remocoes-pandemia/#:~:text=S%C3%B3%20na%20cidade%20de%20S%C3%A3o,removidas%20e%20197.368%20fam%C3%ADlias%20amea%C3%A7adas. Acesso em: 18 ago. 2024.

LABCIDADE. Remoções na Região Metropolitana de São Paulo [online]. 2024. Disponível em: https://www.labcidade.fau.usp.br/remocoes-na-regiao-metropolitana-de-sao-paulo/. Acesso em: 18 ago. 2024.

MARTINS, M.; MARINO, A.; BARBOSA, B.; INGLEZ, V.; MILANO, G.; ROLNIK, R. Frente de expansão imobiliária no Centro de São Paulo intensifica a expulsão de não proprietários. LabCidade, 2023. Disponível em: https://www.labcidade.fau.usp.br/frente-de-expansao-imobiliaria-no-centro-de-sao-paulo-intensifica-a-expulsao-de-nao-proprietarios/. Acesso em: 16 ago. 2024.

SÃO PAULO (Cidade). Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB). SEHAB n. 131, 8 de julho de 2015. Estabelece alternativas de atendimento habitacional provisório, fixa os valores limites e regulamenta as condições e os procedimentos para a sua concessão e manutenção. Disponível em: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-de-habitacao-131-de-9-de-julho-de-2015. Acesso em: 18 ago. 2024.

STF - Supremo Tribunal Federal. ADPF 828. [online]. 2024. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6155697. Acesso em: 18 ago. 2024.

JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA

16% das ocorrências de alagamento e inundação dos últimos 5 anos foram no Jardim Helena*

JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA

bairros com microclima urbano adequado concentram população branca e de alta renda

*Dados da Defesa Civil Municipal, GeoSampa, 2024.

CONTEXTO

A ocorrência de eventos extremos climáticos já é uma realidade frequente nas cidades brasileiras, sendo seus impactos vivenciados de formas desproporcionais por pessoas negras, mulheres, comunidades periféricas e indígenas. Segundo a pesquisa de opinião pública realizada pelo Instituto Pólis, em parceria com o IPEC, em 2023, **7 em cada 10 brasileiros disseram já ter vivenciado um evento extremo associado às mudanças climáticas**, e 98% se mostraram preocupadas sobre o futuro diante da crise climática.

Ondas de calor cada vez mais frequentes e chuvas intensas têm impactado severamente as cidades brasileiras. A combinação entre temperaturas extremas, falta de vegetação, alta densidade do ambiente construído e impermeabilidade do solo produz o fenômeno de ilhas de calor urbanas, considerados microclimas urbanos. Esse efeito pode ser definido como o aumento da temperatura do ar em ambientes urbanos, com relação aos seus arredores (Barros; Lombard, 2016). Essa condição é agravada, em especial, nas regiões que concentram alta densidade construtiva e demográfica, e moradias com más condições de habitabilidade (residências pouco ventiladas, com acúmulo de umidade, sem isolamento térmico). Assim, além do imenso **desconforto térmico** que impacta na qualidade de vida das pessoas, as ilhas de calor urbanas ainda geram **graves problemas de saúde** à uma população que já têm menor acesso aos serviços de saúde.

Os efeitos das chuvas intensas cada vez mais frequentes, outro evento extremo associado às mudanças climáticas, também têm sido catastróficos. O atual modelo de desenvolvimento urbano, pautado nos interesses do mercado imobiliário, disponibiliza apenas as localidades mais precárias à população mais pobre e racializada e negligencia os investimentos em infraestrutura voltados à prevenção de enchentes, inundações e deslizamentos. Os desastres secundários das chuvas poderiam ser minimizados com planejamento urbano adequado.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

O município de São Paulo vem sentindo de forma intensa os efeitos das mudanças climáticas. Segundo o Plano de Ação Climática do Município (2020-2050), as projeções apontam para o aumento da recorrência de chuvas volumosas concentradas em menos dias, intercaladas por períodos mais longos de secas. O documento ainda chama a atenção para o aumento do período de dias de calor extremos nos últimos 50 anos: na década de 60/70 era de 15 dias por ano, em 2014 saltou para 50 dias por ano. Também aponta que as temperaturas podem variar em até 10°C em locais diferentes da cidade e que, como se verá adiante, está conectado diretamente à predominância de áreas verdes e, consequentemente, da renda média da população residente.

INDICADORES DO TEMA

EFEITO DAS ILHAS DE CALOR URBANAS

As temperaturas máximas da superfície revelam as regiões com os piores microclimas urbanos. Na cidade de São Paulo, há uma coincidência entre as áreas de maior concentração de renda, localizadas especialmente no quadrante sudoeste do município, e as áreas com temperaturas amenas.

Essa coincidência não é ao acaso, ela é resultante do modelo de urbanização dos bairros que concentram a população branca e de maior renda. São regiões cujos lotes possuem maior permeabilidade do solo, menor densidade construtiva, maiores índices de arborização viária e disponibilidade de praças e parques. Esses elementos em conjunto ajudam a mitigar **os efeitos das variações extremas de temperatura (definidos nesse estudo como ilhas de calor urbana)** e conformam um microclima urbano mais agradável, com conforto térmico, contribuindo para a saúde e bem-estar de seus habitantes.

O distrito de Moema, por exemplo, registrou para o ano de 2021, temperaturas máximas que variaram de 24°C a 29°C (UrbVerde, 2024). A população residente é majoritariamente branca (91%) e com renda média domiciliar de 23 salários mínimos - a renda média municipal é de 7 salários mínimos (Censo 2010 - IBGE, 2012). Vale ressaltar que é em Moema que está localizado o Parque Ibirapuera, um dos principais parques urbanos da cidade. Em contrapartida, no distrito Itaim Paulista, no extremo leste de São Paulo, onde a renda média domiciliar é de 3 salários mínimos e 55% da população residente é preta ou parda, as temperaturas máximas registradas variaram de 28°C a 33°C (UrbVerde, 2024).

Considerando a perspectiva de García (1996) sobre intensidade e magnitude das ilhas de calor, essa diferença de temperatura entre os distritos Moema e Itaim Paulista configuram ilhas de calor urbana de média (variação de 2ºC a 4ºC) a forte magnitude (variação de 4ºC a 6ºC). Destacamos que García (1996) utiliza as diferenças entre a área urbana e o rural. Neste estudo, consideramos a diferença entre as áreas centrais e as áreas periféricas.

Além disso, essa comparação revela que as regiões com melhores condições climáticas da cidade privilegiam a população branca e de maior renda. Por isso, na ocorrência de eventos climáticos extremos na cidade de São Paulo, como as ondas de calor, **os efeitos são sofridos em maior medida pela população negra e de menor renda.**

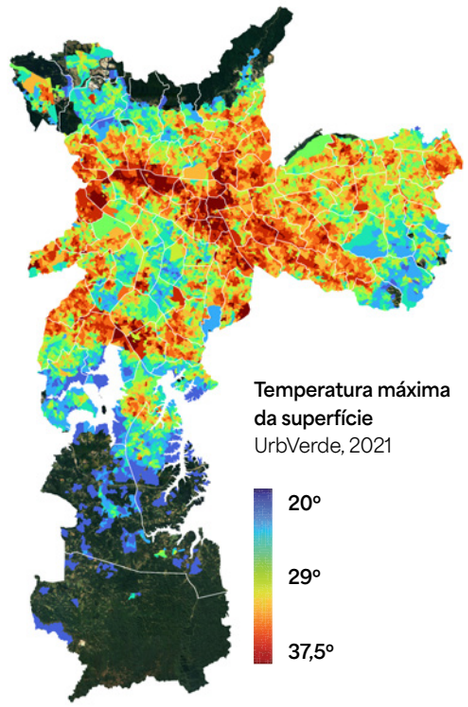

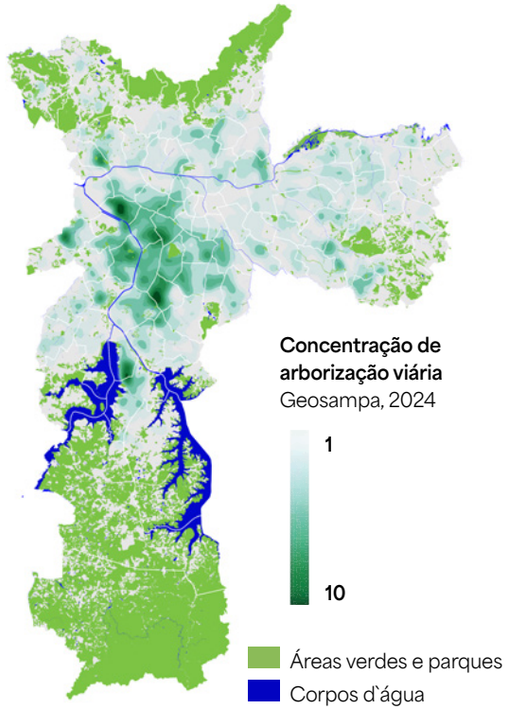

OCORRÊNCIA DE DESLIZAMENTOS E INUNDAÇÕES

As mudanças climáticas têm aumentado a ocorrência das chuvas intensas em São Paulo, que, em um contexto de alto adensamento, aterramento de rios, grandes superfícies impermeáveis, e falta de obras de infraestrutura urbana, podem ocasionar desastres e grandes prejuízos para a população, principalmente a que já é mais vulnerabilizada. De 2019 a 2023, a Defesa Civil do Município recebeu 2.832 ocorrências de alagamentos e inundações [6].

Mas o que a territorialização dos dados demonstra é que foram os bairros periféricos os mais impactados por esses eventos adversos. Só o Jardim Helena, distrito no extremo leste da capital, registrou 465 ocorrências de alagamento e/ou inundação, o que corresponde a 16% do total no município nos últimos 5 anos. Outras localidades como o Jardim Lapena e bairros nas imediações do Rio Jacu, também na zona leste, concentraram muitos destes eventos. Estes bairros são caracterizados pela maior proporção de pessoas negras. Enquanto 43,5% da população do município se identifica como preta ou parda de acordo com o Censo 2022, no Jardim Helena, 55% da população residente é negra, no Jardim Lapena, 57% [7].

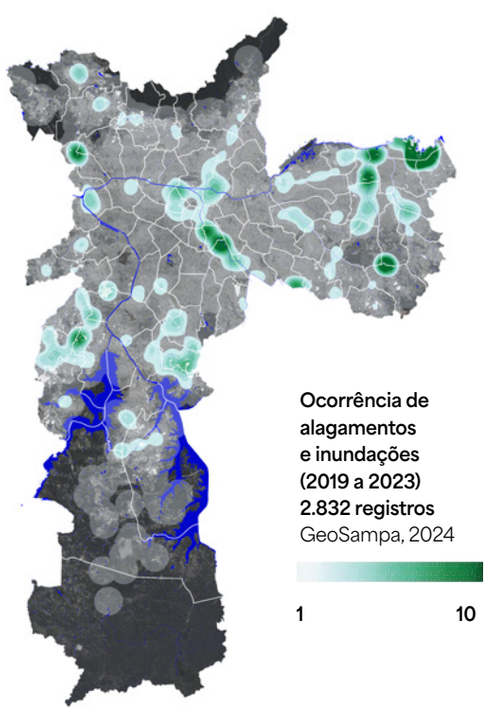

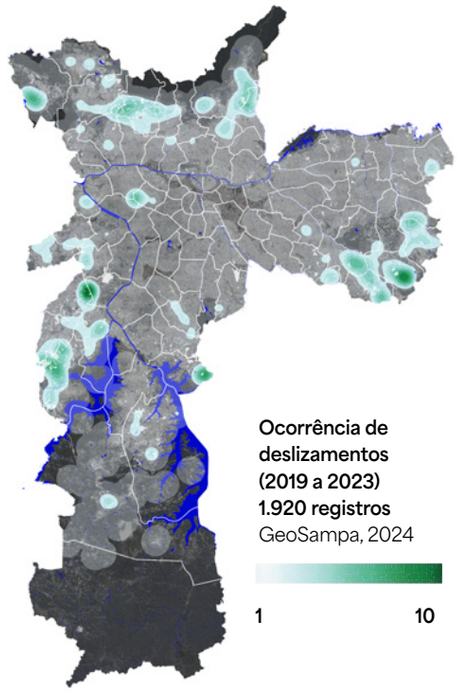

6. Segundo o Glossário da Defesa Civil (Secretaria Nacional da Defesa Civil), alagamento é a água acumulada no leito das ruas em decorrência de fortes chuvas; já as inundações são o transbordamento de água da calha normal de rios, lagos, açudes, ou acumulação de água por drenagem deficiente.

7. Coeficientes de participação da população negra a partir do Censo 2010, uma vez que a população por raça/cor da pele por setor censitário ainda não foi divulgada.

Para o mesmo período analisado, a Defesa Civil Municipal registrou 1.920 ocorrências de deslizamentos. Assim como nas ocorrências de inundações e alagamentos, as concentrações territoriais também são majoritariamente periféricas. As áreas com maior concentração se localizam na zona sul, no distrito de Campo Limpo, e na zona leste, no distrito de Iguatemi.

O mapeamento dos dois fenômenos evidencia que as áreas de maior concentração de renda, infraestruturas urbanas e baixa porcentagem de pessoas negras são as que apresentam poucas, ou nenhuma ocorrência. Essa análise é corroborada pelos dados do estudo "Racismo ambiental e justiça socioambiental nas cidades" produzido pelo Instituto Pólis (2022) que revelou que as injustiças socioambientais e o racismo ambientais se manifestam também no planejamento urbano "cuja má distribuição de infraestruturas de serviços básicos é definidor das desigualdades estruturantes e vulnerabilidades aos eventos climáticos".

RECOMENDAÇÕES

- Os efeitos adversos das variações extremas de temperatura no município e a ocorrência das **ilhas de calor urbanas** afetam desproporcionalmente as populações periféricas, que também são aquelas com menores condições para lidar com esse fenômeno. Não coincidentemente, os territórios periféricos são os que possuem menor **concentração de arborização viária** - o que inclui praças e parques - que ajudam a proporcionar maior conforto térmico, fundamental para o melhor desenvolvimento de atividades cotidianas e para a qualidade de vida de uma maneira geral. É então necessário levar a cabo um plano de arborização que considere essas desigualdades territoriais, levando mais espaços verdes às regiões periféricas.

- Da mesma forma, os bairros periféricos são os mais afetados por deslizamentos e inundações. Esses territórios, quando comparados com aqueles localizados no centro expandido, são os que possuem menor concentração de renda, infraestrutura urbana inadequada e maior incidência da população preta, reforçando que **as injustiças socioambientais também são raciais**. Assim, planos municipais de ação climática devem considerar e combater as desigualdades interseccionais presentes nos territórios urbanos que acabam por determinar como os efeitos negativos das mudanças climáticas serão sentidos e respondidos.

REFERÊNCIAS

BARROS, H. R.; LOMBARDO, M. A. A ilha de calor urbana e o uso e cobertura do solo em São Paulo-SP. Geousp - Espaço e Tempo (Online), v. 20, n. 1, p. 160-177, mês. 2016. ISSN 2179-0892.

DE CASTRO, Antônio Luiz C. Glossário de Defesa Civil: estudos de riscos e medicina de desastres. Secretaria Nacional de Defesa Civil, 5ª edição, 2012. Disponível em: https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosDefesaCivil/ArquivosPDF/publicacoes/glossario.pdf. Acesso em: 18 ago. 2024

FERNÁNDEZ García, F. Manual de climatologia aplicada: clima, medio ambiente y planificación. Madrid: Síntesis, 1996.

INSTITUTO PÓLIS. Crise climática: pesquisa de opinião pública. 2023. Disponível em: https://polis.org.br/wp-content/uploads/2023/12/apresentacao-crise-climatica.pdf. Acesso em: 18 ago. 2024.

_____. Racismo ambiental e justiça socioambiental nas cidades. 2022. Disponível em: https://polis.org.br/estudos/racismo-ambiental/. Acesso em: 18 ago. 2024.

SÃO PAULO (Cidade). Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente. Sumário Executivo - PlanClimaSP: Plano de Ação Climática do Município de São Paulo 2020-2050. 2021. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/arquivos/Sum_ExecutivoSP_Baixa.pdf. Acesso em: 18 ago. 2024.

POR COMIDA SAUDÁVEL NO PRATO

mais da metade da população de São Paulo está em insegurança alimentar*

POR COMIDA SAUDÁVEL NO PRATO

bairros com menor renda são os que têm menos acesso à alimentação saudável**

*SOUSA, J. R. et al. I Inquérito sobre a situação alimentar no município de São Paulo, 2024.
** BRASIL. Mapeamento dos Desertos Alimentares no Brasil, 2018.w

CONTEXTO

A insegurança alimentar e nutricional ainda é uma realidade persistente no Brasil, principalmente em relação à dramática situação da fome, que assola **33 milhões de pessoas**, segundo o II Inquérito de Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 (II VIGISAN). Em termos de domicílios, segundo dados da PNAD contínua divulgados pelo IBGE em 2023, 21,6 milhões estavam em situação de insegurança alimentar, ou seja, com acesso insuficiente à alimentação ou com qualidade inadequada. O grau mais grave de insegurança alimentar, que pode levar efetivamente a situações de fome, afetava a 3,2 milhões de domicílios. Ainda que os dados da PNAD apontem maior incidência de insegurança alimentar nas zonas rurais, **o acesso a alimentos saudáveis nos centros urbanos ainda é um desafio persistente, principalmente para as famílias de baixa renda e periféricas**.

Nem sempre a insegurança alimentar se dá pelo poder aquisitivo restrito de compra. Em grandes metrópoles, o acesso a alimentos *in natura* ou minimamente processados pode ser restrito ou até inexistente, enquanto produtos ultraprocessados estão em maior abundância e em maior disponibilidade, dado seu maior tempo de prateleira e a atuação agressiva das indústrias alimentícias pela sua comercialização. A revista científica The Lancet apontou, em 2019, que 1 a cada 5 mortes no mundo estão associadas ao consumo excessivo de produtos ultraprocessados, com excesso de sal, açúcar e carnes, relacionando a pandemia de obesidade e desnutrição às mudanças climáticas, gerando um cenário de sindemia global[8]. Em outras palavras, **uma má alimentação é o principal fator de risco de morte prematura no mundo**, superando a mortalidade provocada pelo tabagismo.

O sistema alimentar é atualmente estruturado em uma lógica industrial, altamente monopolizado e baseado na produção de commodities e estímulo ao consumo de ultraprocessados. Nesta lógica, além de promover a exploração intensiva de recursos naturais, o sistema é ineficiente e gera grande desperdício alimentar no processo. Os dados apresentados pelo Censo Agropecuário, divulgados pelo IBGE em 2017, demonstram que os alimentos que de fato chegam à mesa das pessoas são produzidos por uma agricultura familiar, em pequenas propriedades, representando 76,8% dos estabelecimentos agropecuários do país, mas que ocupam apenas 23% da área destinada à agricultura e recebem menos recursos públicos para sua estruturação, como crédito rural e acesso à políticas públicas.

Diversas propostas têm sido construídas a âmbito nacional de forma a reestruturar o sistema alimentar com base no apoio à agriculturas familiares, aos povos e comunidades tradicionais e à agroecologia, enquanto uma nova perspectiva para o desenvolvimento rural sustentável. Políticas públicas como

8. Conforme Bortoletto, Campello e Jaime (2022), sindemia é a ação conjunta de duas ou mais doenças ou problemas socioeconômicos que geram uma piora generalizada da situação de uma população. O conceito de Sindemia Global foi apresentado em 2019 em relatório comissionado pelo The Lancet e incorpora a visão sistêmica sobre a alimentação e seus impactos na saúde e no meio ambiente, relacionando a má nutrição em todas suas formas e as mudanças climáticas.

a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) e a inclusão da agricultura familiar e agroecologia no âmbito do Plano Safra, assim como políticas de mercados institucionais como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) são fundamentais para a garantia de maior justiça social no campo e fomento às iniciativas agroecológicas que contrapõem o sistema hegemônico de produção agrícola. Em 2020 e 2022, a Articulação Nacional de Agroecologia (ANA) desenvolveu duas pesquisas que mapearam políticas públicas estaduais e políticas municipais de apoio à agroecologia e à agricultura familiar.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Na cidade de São Paulo, apesar de políticas públicas históricas que buscaram promover a segurança alimentar e nutricional da população (como é o caso do Programa de
Feiras Livres, criado em 1914, e o Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana, criado em 2004), apenas em 2016 foi instituído o 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Também é recente a consolidação de dados a respeito da agricultura no município, disponíveis hoje na Plataforma Sampa+Rural, que concentra o mapeamento de unidades de produção agrícola, mercados, feiras livres e iniciativas que apoiam a agricultura. Atualmente, **existem 781 Unidades de Produção Agropecuária (UPAs)** em São Paulo, sendo 597 na Zona Sul, 130 na Zona Leste e 39 na Zona Norte.

Além dessas, ainda há 148 hortas urbanas, 1475 hortas em equipamentos públicos e 899 feiras livres municipais.

Apesar da criação de importantes políticas públicas no município voltadas à garantia da segurança alimentar e nutricional e ao desenvolvimento agrícola das iniciativas nos últimos 10 anos, a fome na cidade ainda persiste, agricultoras e agricultores ainda se encontram em situação de precariedade e desertos e pântanos alimentares[9] podem ser encontrados em diversas regiões periféricas do município. Os desafios para o acesso à terra e para acessar alimentos saudáveis na cidade são componentes centrais na discussão do direito à cidade.

Até então, o município não dispunha de dados qualificados sobre a situação de segurança alimentar e nutricional. Apenas em 2024 foi realizado, por meio de recursos de emenda parlamentar, o **I Inquérito sobre a situação alimentar no município de São Paulo**, com apresentação dos resultados preliminares realizado em Setembro e com os resultados finais e divulgação da base de dados previsto para Dezembro de 2024. Realizado pela UNIFESP e UFABC, com parceria do Observatório de Segurança Alimentar e Nutricional de São Paulo (OBSANPA), do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMUSAN) e da Prefeitura Municipal de São Paulo, o inquérito abrange dados de 3.300 domicílios coletados pela Vox Populi com perguntas baseadas na Escala Brasileira de Insegurança Alimentar - EBIA.

9. De acordo com Trindade (2023), desertos alimentares são locais onde o acesso a alimentos in natura ou minimamente processados é escasso ou indisponível, enquanto pântanos alimentares são áreas em que a quantidade de alimentos não-saudáveis (como produtos ultraprocessados) acaba sobrepondo a quantidade de alimentos saudáveis, obrigando as pessoas a se locomover para outras regiões para obter esses itens, essenciais a uma alimentação saudável.

Os resultados preliminares do Inquérito indicam um cenário alarmante: **5.8 milhões de pessoas em São Paulo estão em insegurança alimentar e cerca de 12,5% da população da cidade passa fome**. Os dados do estudo reforçam que a fome impacta mais os domicílios em que a pessoa de referência é mulher (chegando a ser 1,8 vezes maior de quando a pessoa de referência era um homem), atinge mais a população preta (1,4 vezes maior do que quando a pessoa de referência é branca) e está mais presente em regiões periféricas da cidade (72% das pessoas em insegurança alimentar grave (fome) residiam nas áreas mais periféricas do município).

O estudo também indica que quanto menor a renda domiciliar per capita maior a probabilidade de o domicílio estar submetido a algum grau de insegurança alimentar, chegando a indicar que 70% das situações de fome se encontravam junto à população com renda domiciliar per capita de até meio salário mínimo. Outros fatores também contribuem com o agravamento da situação, como a informalidade, a instabilidade de emprego e renda e o desemprego.

INDICADORES DO TEMA[10]

DESERTOS ALIMENTARES

Além dos recentes dados do I Inquérito sobre a situação alimentar no município de São Paulo, que será aprofundado ainda este ano, a PNAD Contínua indicou que, em 2023, 523 mil domicílios do Estado de São Paulo se encontravam em situação de insegurança alimentar grave, o que demonstra a gravidade da situação e possibilita projeções sobre a situação no município.

Um dos componentes da insegurança alimentar que reforça esse quadro é **a indisponibilidade de alimentos *in natura* em quantidade e qualidade razoáveis para a população**. Não ter onde comprar alimentos frescos perto da residência pode impactar diretamente na saúde nutricional das famílias de determinada região. Assim, foi feita a análise de forma a compreender a localização dos chamados desertos e pântanos alimentares.

Há regiões periféricas na cidade de São Paulo que possuem pouco ou nenhum acesso a alimentos frescos, a taxa de estabelecimentos com alimentos *in natura* revela casos como os distritos de Jardim Bonifácio, São Mateus e Lajeado, no extremo leste, Anhanguera, Jaraguá e Mandaqui na zona norte, Pedreira, Grajaú, Jardim Ângela, Parelheiros e Marsilac no extremo sul.

10. Nota metodológica: Conforme metodologia utilizada pelo O Joio e o Trigo, foram levantados os estabelecimentos que comercializam alimentos e categorizados conforme orientação do Guia Alimentar para a População Brasileira em estabelecimentos que comercializam produtos majoritariamente in natura, mistos (*in natura* e processados e ultraprocessados) e majoritariamente ultraprocessados. Em paralelo, foram analisados os mercados que comercializam alimentos frescos, feiras livres e orgânicas, grupos de consumo responsável (incluindo Comunidades que Sustentam Agricultura - CSA) e a agricultura urbana cadastrada na Plataforma Sampa+Rural, da Prefeitura de São Paulo.

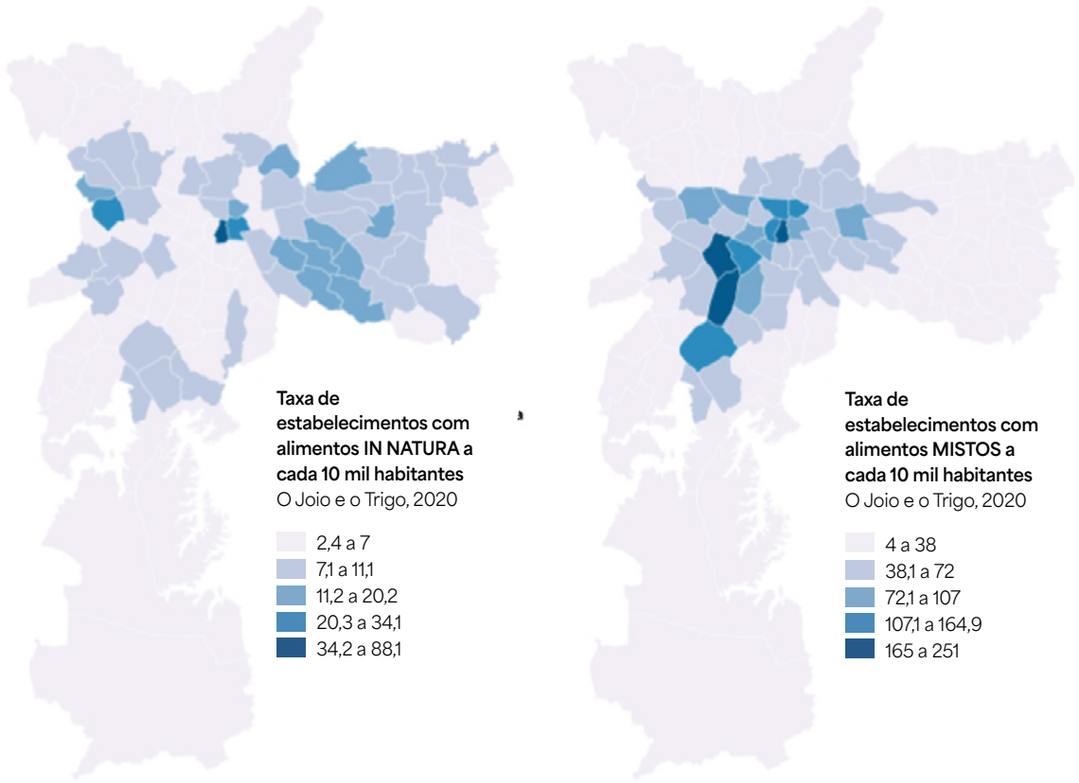

Nestes bairros, tampouco há quantidade relevante de estabelecimentos com alimentos mistos ou *in natura,* em relação a população residente, quanto de feiras livres, sacolões e mercados municipais, o que indica uma restrição de acesso a esse tipo de alimento e potencial situação de insegurança alimentar. Para consumir frutas, verduras e legumes, essas populações são obrigadas a viajar até outros bairros, o que inviabiliza o acesso e estimula o consumo de produtos ultraprocessados, dada sua maior disponibilidade. Os mercados que comercializam alimentos frescos e feiras livres ainda se encontram concentrados na região do centro expandido da cidade em maior quantidade, enquanto regiões periféricas que concentram a maior parte da população permanecem com quantidades mais restritas destes equipamentos.

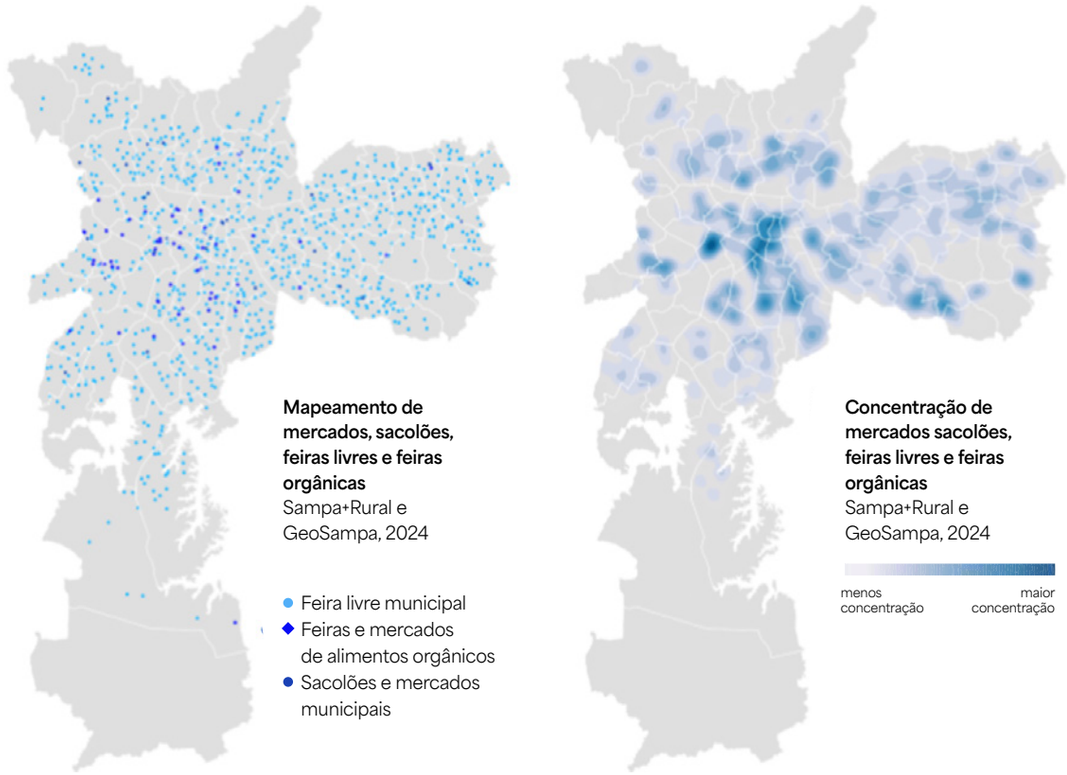

Analisando o mapeamento de mercados e feiras livres, o distrito de Pinheiros, na zona oeste, que possui 65 mil habitantes e uma renda média de 17 salários mínimos, conta com 6 feiras livres, 4 estabelecimentos que comercializam alimentos orgânicos, 2 feiras de orgânicos, 1 mercado municipal e 1 sacolão municipal. Em comparação, o distrito de Pedreira, na zona sul, possui 130 mil habitantes e renda média de 3,5 salários mínimos, e apenas 4 feiras livres municipais.

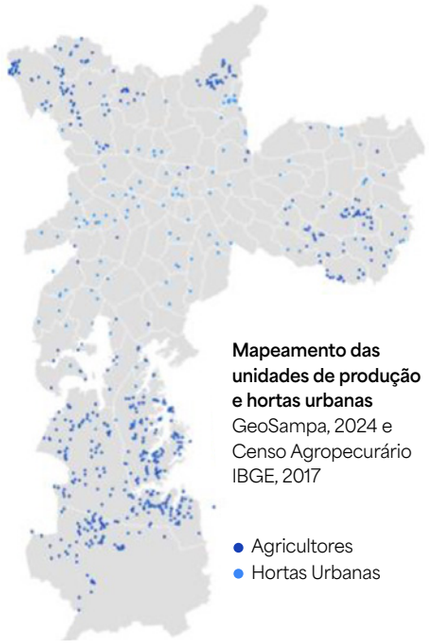

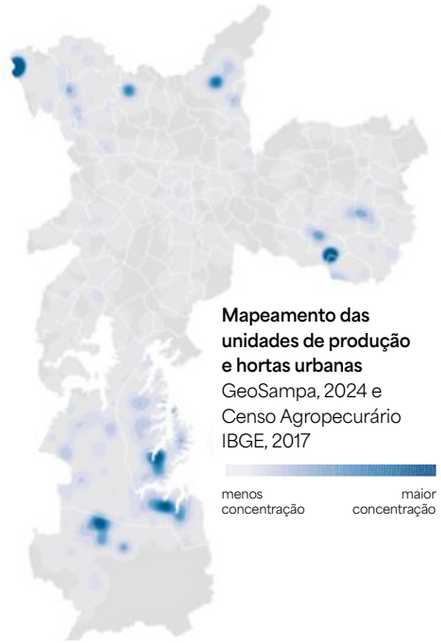

TERRITÓRIOS COM ACESSO A AGRICULTURA URBANA

A análise também possibilita avaliar a importância da agricultura urbana enquanto estratégia de combate à fome e à insegurança alimentar no município. Bairros com um baixo número de estabelecimentos que comercializam alimentos in natura ou mistos (in natura, processados e ultraprocessados), como é o caso de Anhanguera, Brasilândia e Tremembé (na Zona Norte), São Rafael, São Mateus e José Bonifácio (na Zona Leste) e Grajaú e Parelheiros (na Zona Sul), mas que possuem um número relativamente elevado de hortas urbanas e unidades de produção agropecuária, podem estar menos suscetíveis à ocorrências de insegurança alimentar nas comunidades de entorno das hortas. No entanto, o alto índice populacional desses bairros exige estratégias múltiplas para o combate à insegurança alimentar, incluindo feiras livres, sacolões a preços populares, restaurantes populares e bancos de alimentos.

A zona sul de São Paulo concentra a maior parte dos produtores de alimentos da cidade, com 428 unidades de produção agropecuária (UPA), conforme cadastro rural realizado em 2019 pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP) em parceria com a Prefeitura, com destaque para os distritos de Grajaú, Parelheiros e Marsilac, que possuem o maior número de unidades produtoras. Em seguida, estão a zona norte com 83 UPA e a zona leste com 165 UPA. Apesar do apoio crescente à agricultura urbana em São Paulo nos últimos anos, é notável que as regiões com menores taxas de estabelecimentos que oferecem alimentos in natura sejam justamente aquelas onde se concentram as unidades produtoras. Por exemplo, o Grajaú conta com 0,5 estabelecimentos para cada 10 mil habitantes, apesar de possuir 127 agricultores. O distrito de Anhanguera, na zona norte, tem uma taxa ainda menor, de 0,26 estabelecimentos para cada 10 mil habitantes, e tem 52 unidades produtoras. É essencial conectar o acesso à alimentação saudável nas áreas que produzem esses alimentos.

Além disso, também chama atenção que as iniciativas que apoiam a agricultura (como organizações não governamentais, associações, cooperativas e redes) ainda são escassas e se concentram, quase que especificamente, na região do centro expandido.

RECOMENDAÇÕES

- Há a necessidade de **ações estruturantes e emergenciais por parte do poder público nos desertos e pântanos alimentares**, no âmbito de realizar o monitoramento periódico e territorializado de insegurança alimentar e nutricional nestes bairros, mitigar a fome e promover a alimentação saudável, em quantidade e acessibilidade adequadas, para a população.

- As **políticas públicas para agricultura urbana precisam ser universalizadas a todos/as agricultores/as do município**, a assistência técnica precisa ser fortalecida e estruturada e há necessidade de um diagnóstico sobre a agricultura nas Zonas Leste, Norte e Oeste, para melhor caracterização e ampliação do acesso a programas existentes.

- Há necessidade de lançar editais de promoção de projetos voltados à implantação de **novos espaços de agricultura urbana**, assim como a aceleração de novos negócios e o incentivo à estruturação de novas instituições para promover novas iniciativas nas periferias da cidade.

REFERÊNCIAS

BORTOLETTO, A. P.; CAMPELLO, T. e JAIME, P. A sindemia global na perspectiva brasileira. Nexo Jornal, Abril, 2022. Disponível em: https://pp.nexojornal.com.br/opiniao/2022/a-sindemia-global-na-perspectiva-brasileira. Acesso em: 07 ago. 2024.

BRASIL. Guia Alimentar para a População Brasileira. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014.

_____. Mapeamento dos Desertos Alimentares no Brasil. Brasília. DF: Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília: Dezembro, 2018.

KASINSKI, D. Desertos alimentares no município de São Paulo. Dissertação (mestrado profissional MPAGRO) - Fundação Getulio Vargas, 2020.

PETRO G. Deserto Alimentar. São Paulo, SP: UOL; 2017. Disponível em: https://tab.uol.com.br/deserto-comida/. Acesso em: 07 ago. 2024.

SÃO PAULO (Cidade). Prefeitura de São Paulo. Plataforma Sampa Mais Rural. São Paulo, 2024. Disponível em: https://sampamaisrural.prefeitura.sp.gov.br/explorar. Acesso em: 07 ago. 2024.

_____. Prefeitura de São Paulo. Informes urbanos n o 45. SMUL/PMSP. São Paulo, Maio de 2020. Disponível em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/desenvolvimento_urbano/arquivo s/45_IU_PRODUTORES-AGRICOLAS_2020_final.pdf. Acesso em: 13 ago. 2024.

SOUSA, J. R. et al. I Inquérito sobre a situação alimentar no município de São Paulo - Primeiros resultados. São Paulo: UNIFESP, UFABC, OBSANPA, COMUSAN e Prefeitura Municipal de São Paulo, 2024.

TRINDADE, W. Desertos e pântanos alimentares: a fome que persiste mesmo com o prato cheio. Jornal O Povo, Novembro, 2023. Disponível em https://mais.opovo.com.br/reportagens-especiais/2023/11/20/desertos-e-pantanos-alimentares-a-fome-que-persiste-mesmo-com-o-prato-cheio.html. Acesso em: 07 ago. 2024.

ZOCCHIO, G. e HIRORTA, R. São Paulo: entre a abundância e a escassez no acesso à alimentação. O Joio e o Trigo, Junho, 2020. Disponível em https://ojoioeotrigo.com.br/2020/06/sao-paulo-ambiente-alimentar/.

em São Paulo, 62% das viagens realizadas para o cuidado são feitas por mulheres.*

TERRITÓRIOS DE CUIDADO

a oferta de vagas nos centros para crianças e adolescentes (ccas) é muito desigual.

*Dados da Pesquisa Origem-Destino, 2017.

CONTEXTO

O planejamento urbano invisibiliza a importância da realização das atividades de cuidado e de reprodução, não respondendo de forma adequada às necessidades e demandas das pessoas que precisam de cuidados (por exemplo, crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência) e daquelas que cuidam (majoritariamente, mulheres).

Os dados da PNAD-Contínua (2023) sobre "Outras formas de trabalho 2022" confirmam as disparidades geradas pela divisão sexual do trabalho no Brasil: **mulheres dedicam mais horas semanais para realização de afazeres domésticos e/ou de cuidado que os homens**, independentemente de sua situação ocupacional. Mulheres ocupadas despendem uma média de 17.8 horas/semanais realizando essas atividades, em comparação com 11 horas/semanais dos homens na mesma situação. Já as mulheres não ocupadas gastam 24.5 horas/semanais e os homens 13.4 horas/semanais.

Essas dinâmicas do cuidado também têm reflexos nos **padrões de mobilidade urbana, que não são neutros e reproduzem as desigualdades de gênero** relacionadas à responsabilização compulsória e exclusiva das mulheres em relação ao cuidado. Segundo o Instituto Caminhabilidade, diferente do deslocamento pendular casa-trabalho, normalmente realizado pelos homens, **as mulheres costumam realizar deslocamentos poligonais**, devido às diversas funções de cuidado que desempenham. Assim, são as que realizam mais deslocamentos curtos, a pé e/ou de ônibus.

Nesse sentido, a existência de serviços de cuidados - integrando os sistemas de saúde, educação e assistência social - ajudaria a desonerar as mulheres cuidadoras. A deficiência de oferta de serviços para contraturno escolar e/ou de educação básica integral é parte desse gargalo das políticas de cuidado. O Plano Nacional de Educação (2014-2024) previa que até 2024, 25% dos alunos da rede pública de educação básica deveriam estar matriculados em jornada integral[11], e que 50% das escolas de educação básica deveriam ofertar essa modalidade. No entanto, segundo o INEP, **apenas 15,1% dos alunos estão em jornada integral na educação básica pública no Brasil.**

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Em pesquisa realizada pelo IPEC (2024) encomendada pela Nossa São Paulo, 41% das pessoas entrevistadas relataram que as atividades domésticas são de responsabilidade exclusiva ou majoritária das mulheres. A limpeza da casa, o preparo de refeições, a lavagem de louça, o cuidado diário com os filhos, a realização de atividades escolares dos filhos e o cuidado médico dos filhos foram as atividades em que as mulheres foram indicadas como as principais responsáveis.

Esse contexto define padrões diferenciados de mobilidade urbana en-

11. Igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais, de acordo com o Programa Nacional "Escola em Tempo Integral" instituído em 2023.

tre homens e mulheres. Em relação aos modais mais utilizados, a tendência discutida por especialistas se verifica: mulheres paulistanas tomam mais o transporte público coletivo (56%) e caminham mais (54%), o que está diretamente conectado à realização de deslocamentos curtos para as atividades de cuidado.

A ausência de uma infraestrutura urbana integrada de cuidados acaba por sobrecarregar as famílias e, sobretudo as mulheres - e de forma mais aprofundada as mulheres negras - a quem a vivência da cidade é condicionada à possibilidade de realização das tarefas de cuidado e reprodução. A maior dedicação de tempo com as atividades domésticas e de cuidado resulta em menos tempo para o desenvolvimento pessoal e profissional dessas mulheres, e consequentemente, na reprodução do ciclo das desigualdades de gênero e da não garantia de seu direito à cidade.

INDICADORES DO TEMA

DESLOCAMENTO PARA O CUIDADO

Dados da pesquisa OD (2017) apontam que 62% das viagens realizadas para o cuidado[12] , em São Paulo, são feitas por mulheres, e destas, 53% são a pé. Assim, mulheres caminham mais para poder desempenhar essas atividades, e muitas vezes, a mobilidade ativa não é uma escolha, e sim uma imposição pela ausência de oferta de transporte público para trajetos intra-bairro.

Participação por sexo das viagens relacionadas ao cuidado*
Pesquisa OD, 2017

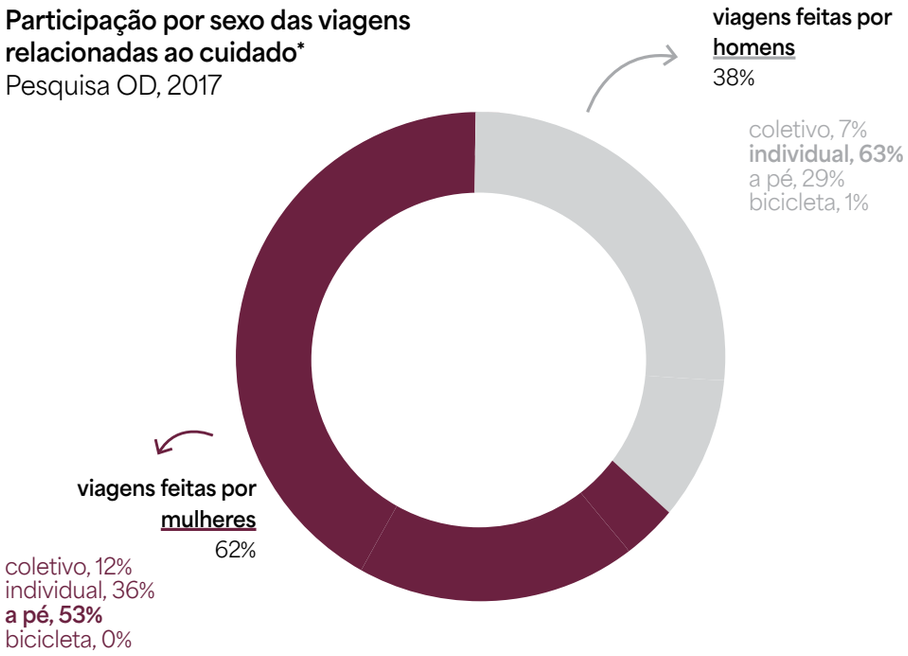

* Viagens relacionadas ao cuidado são aquelas realizadas exclusivamente para servir um passageiro (ou seja, que diz respeito à outra pessoa) por motivos de cuidado (levar à escola, fazer compras, levar ao médico, etc), excluindo os motivos relacionados ao trabalho (ir ao trabalho e procurar emprego).

12. Viagens relacionadas ao cuidado são aquelas realizadas exclusivamente para servir um passageiro (ou seja, que diz respeito à outra pessoa), com motivos relacionados ao cuidado (levar à escola, fazer compras, levar ao médico, etc), excluindo os motivos relacionados ao trabalho (ir ao trabalho e procurar emprego).

Aqui ainda soma-se o fato de essas viagens a pé serem realizadas em meio à uma percepção de permanente insegurança desse grupo ao se locomover e/ou estar nos espaços públicos, principalmente durante a noite. Além disso, a falta de condições adequadas de caminhabilidade - pouca iluminação pública, calçadas irregulares e estreitas, entre outros fatores - também cria obstáculos à mobilidade e aumenta a insegurança nos deslocamentos.

É relevante ressaltar que a questão de gênero deve ser sempre analisada de forma interseccional à classe: **quando a renda das mulheres aumenta, seus padrões de mobilidade também se alteram** e elas passam a utilizar mais o transporte motorizado individual do que as mulheres de renda mais baixa, se aproximando dos padrões masculinos de mobilidade.

Essa análise territorial, a partir das variáveis de raça, classe e gênero, mostra que **mulheres negras periféricas são as que mais têm seu direito à cidade negado por meio da mobilidade urbana**. Elas são as que caminham mais para realizar atividades de cuidados, e utilizam mais o transporte público coletivo para se locomover até regiões mais centrais, despendendo muito tempo em deslocamentos desconfortáveis e inseguros.

QUANTIDADE DE CENTROS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CCAS)

O Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) é um serviço que integra o sistema socioassistencial do município de São Paulo, **oferecendo atividades socioeducativas para crianças de 6 a 14 anos**, no contraturno escolar, por um período de 4 horas, incluindo refeição. O serviço deve também realizar atividades com as famílias das crianças beneficiadas, visando o fortalecimento de vínculos.

Os serviços estão vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMADS), mas são geridos por organizações da sociedade civil conveniadas. Os CCAs devem atender prioritariamente crianças em situação de vulnerabilidade social, o que inclui, por exemplo, crianças de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda. O encaminhamento para obtenção de vaga no CCA deve ser feito por meio dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Segundo dados fornecidos pela própria SMADS, por meio do Observatório Socioassistencial, em junho de 2024, **havia 462 serviços, com 67.081 pessoas atendidas, dessas, 63,46% pretas ou pardas**. Quase 51 mil famílias estavam vinculadas ao serviço, e a **insegurança alimentar** foi o principal motivo de procura por atendimento nos CCAs.

O grupo etário que pode ser atendido pelo CCAs, ou seja, crianças e adolescentes entre 6 a 14 anos, corresponde a **15% da população paulistana**, concentrada principalmente nas periferias da cidade. Analisando estas áreas com maior concentração de crianças e adoles-

centes, é importante ressaltar que há uma coincidência com as áreas em que há maior proporção de domicílios chefiados por mulheres e de baixa renda. Sabendo que a demanda prioritária de cuidado normalmente recai sobre uma mulher, no planejamento da oferta deste serviço, é importante considerar estas análises espaciais para buscar beneficiar diretamente estas famílias.

O que se observa é que existem, em média, 26 crianças ou adolescentes para cada vaga disponível de CCA na cidade, no entanto, **esta oferta não é homogênea**. No distrito Itaim Paulista, 18% da população tem idade de 6 a 14 anos, percentual acima da média municipal. A relação entre a população elegível para o serviço e a oferta de vagas em CCAs é de 91 crianças/adolescentes para cada vaga disponibilizada, indicando que há um déficit deste tipo de equipamentos no distrito. Além disso, na comparação com outro indicador, este distrito também tem uma participação acima da média de domicílios de baixa renda chefiados por mulheres, o que indica que esta área deveria ser priorizada para a oferta de vagas em CCAs.

O mesmo é observado em outros distritos da zona leste. 20% da população da Cidade Tiradentes é de crianças e adolescentes, a relação entre a população de 6 a 14 anos e as vagas disponíveis em CCAs é de 53 crianças/adolescentes por vaga, este distrito também conta com uma participação acima da média de domicílios com renda de até 3 salários mínimos chefiados por mulheres, colocando-o como prioritário no planejamento de novos equipamentos.

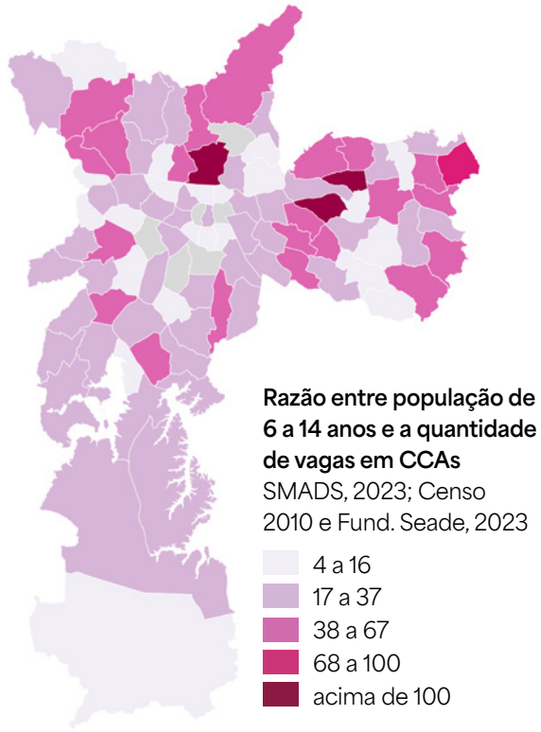

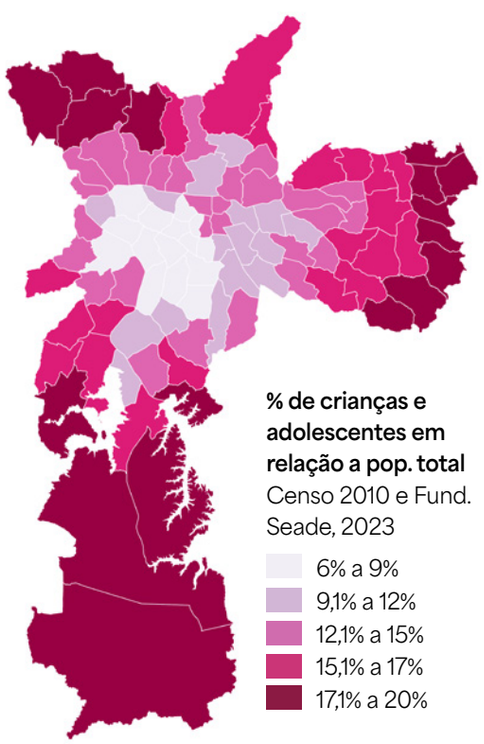

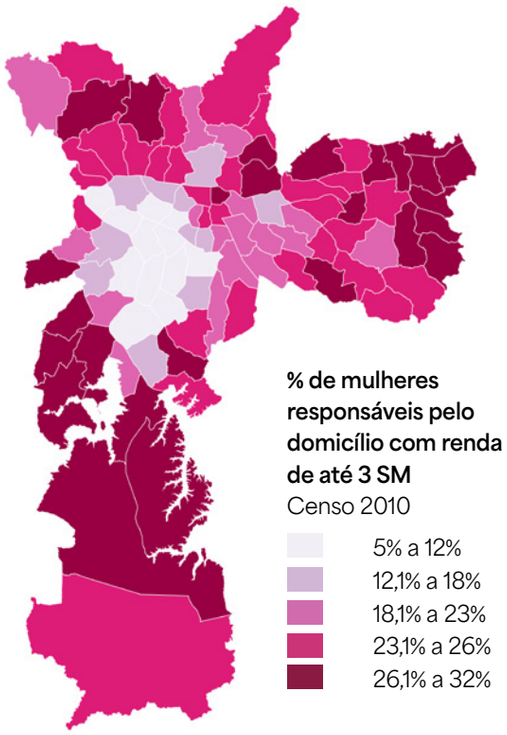

RECOMENDAÇÕES

- A realização do cuidado deve estar no centro do planejamento urbano já que impacta diretamente a **garantia do direito à cidade das pessoas que necessitam cuidados e de suas cuidadoras**, que são principalmente mulheres.

- Os **padrões de mobilidade de mulheres são definidos a partir da necessidade de realização das atividades de cuidados** e que, muitas vezes, implicam em deslocamentos poligonais, de curtas distâncias nos bairros. O planejamento da mobilidade urbana deve levar em conta o fornecimento de serviços de transporte público coletivo para realização desses trajetos e viabilizar a **mobilidade ativa segura.**

- A existência de equipamentos públicos e serviços socioeducativos no contraturno escolar é imprescindível para apoiar as famílias no cuidado de crianças e adolescentes. No entanto, **a oferta de serviços como os Centros de Crianças e Adolescentes (CCAs), é distribuída de forma muito desigual e insuficiente** na cidade, não respondendo às demandas das famílias, sobretudo, as de baixa renda e chefiadas por mulheres.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Câmara dos Deputados. Estudo mostra benefícios do ensino em tempo integral. [online]. Disponível em: https://infograficos.camara.leg.br/estudo-mostra-beneficios-do-ensino-em-tempo-integral/. Acesso em: 18 ago. 2024.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. PNAD-Contínua. Outras formas de trabalho 2022. 2023. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102020_informativo.pdf. Acesso em: 18 ago. 2024.

INSTITUTO CAMINHABILIDADE. Clima e Caminhabilidade: Caminhando Juntas. 2022. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/163e9EsLtTFbyHTkdxnNHCNQS9C30RhU4/view. Acesso em: 18 ago. 2024.

REDE NOSSA SÃO PAULO. Pesquisa Viver em São Paulo Mulheres 2024. Disponível em: https://www.nossasaopaulo.org.br/wp-content/uploads/2019/01/Viver-em-SP-2024_Mulheres_Completa.pdf. Acesso em: 18 ago. 2024.

ACESSO EQUITATIVO À ENERGIA DE QUALIDADE

população pobre e negra sofre com mais apagões no ano, em comparação com a média municipal

ACESSO EQUITATIVO À ENERGIA DE QUALIDADE

53% das famílias de baixa renda têm metade ou mais da metade de seu orçamento comprometido com gastos energéticos*

*Dados do Instituto Pólis, Pesquisa de Opinião Pública "Justiça Energética, 2024.

CONTEXTO

Embora o acesso à energia elétrica no Brasil seja quase universalizado, **o país ainda enfrenta desafios para garantir um acesso equitativo e de qualidade, especialmente para grupos socialmente vulneráveis**. As políticas sociais no setor energético, como a Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE)[13] , são insuficientes para aliviar os custos dos consumidores. A falta de integração e coordenação dos programas de acesso à energia dificultam o pagamento das contas de luz para muitos, além de resultar em baixa qualidade do serviço em diversas áreas.

A pesquisa "Justiça Energética" (2023), do Instituto Pólis, aponta que **a conta de luz é um dos gastos que mais impacta o orçamento das famílias brasileiras**. Para 50% da população, a conta de luz pesa tanto quanto os gastos com alimentação, e **53% das famílias de baixa renda destinam metade ou mais de seus rendimentos para pagar a energia**.

Além disso, 60% das famílias das classes D e E estão atrasadas no pagamento das contas de eletricidade, com **30% delas reduzindo a compra de alimentos para manter as contas em dia**. A inadimplência entre os 17 milhões de beneficiários da TSEE é de 21%. Estudos do Instituto Pólis (2022) indicam que famílias de baixa renda, muitas vezes compostas por pessoas negras ou chefiadas por mulheres em bairros periféricos, enfrentam apagões mais frequentes e prolongados. A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aponta que 25% das residências são atendidas por distribuidoras que não cumprem os critérios mínimos de qualidade.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Desde novembro de 2023, a ENEL, empresa responsável pelo fornecimento de energia elétrica em São Paulo e outros 23 municípios da região metropolitana, enfrenta uma crise sem precedentes na distribuição de energia, caracterizada por frequentes apagões e uma resposta ineficaz, deixando milhares de consumidores sem eletricidade.

Diante do risco iminente de caducidade de seu contrato de concessão, a ENEL anunciou, em abril deste ano, um plano robusto de ações com investimento na ordem de R$ 6,2 bilhões para o período de 2024 a 2026 . Esse plano inclui a modernização da rede de distribuição nas áreas sob sua concessão e a contratação de 1.200 funcionários. A iniciativa foi apresentada ao prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes, logo após o Ministério de Minas e Energia instruir a ANEEL a iniciar um processo disciplinar para investigar as reiteradas transgressões da ENEL em São Paulo.

Com a implementação deste plano, é crucial reivindicar que os investimentos para a modernização da rede não se limitem a responder apenas à demanda de carga e à manutenção preventiva. É essencial que esses investimentos também incorporem critérios socioterritoriais e ambientais, considerando as-

13. Programa para os consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda, caracterizada por descontos incidentes sobre a tarifa aplicável à classe residencial das distribuidoras de energia elétrica. Os descontos variam de 10% – para residência cuja a parcela do consumo esteja compreendida entre 101 (cento e um) kWh/mês e 220 (duzentos e vinte) kWh/mês – a 65% – para domicílios que consomem até 30 (trinta) kWh/mês.

pectos de classe, raça e gênero. Isso é fundamental para assegurar que o serviço fornecido **seja equitativo em todas as regiões urbanas abrangidas**, especialmente à luz dos desafios impostos pelas mudanças climáticas.

INDICADORES DO TEMA

QUALIDADE DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA

A qualidade de fornecimento do serviço de energia elétrica é um dos aspectos avaliados pela ANEEL para regular a Qualidade de Energia Elétrica (QEE). A agência reguladora estabelece compensações que devem ser pagas pelas distribuidoras aos consumidores no caso dos **limites de continuidade do serviço** serem violados. Esses limites são determinados com base na **duração e no número de vezes que o serviço de energia é interrompido.**

Uma análise desses indicadores para o Município de São Paulo demonstra que a qualidade do serviço de energia elétrica ofertado na capital paulista não ocorre de maneira homogênea. Em outras palavras, a territorialização desses indicadores, obtidos no Banco de Dados Geográficos da Distribuidora (BDGD) da ANEEL para o ano de 2017, permitem observar que os **territórios populares[14] e as áreas de maior concentração da classe residencial baixa renda (RE2)[15] apresentam piores índices no que diz respeito à qualidade de fornecimento de energia elétrica**.

Com base no Banco de Dados Geográfico das Distribuidoras (BDGD), foram mapeados os indicadores de continuidade referentes à Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (DEC) e à Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (FEC), sobrepostos a três indicadores sociais do Censo 2010 do IBGE:

- Renda média domiciliar por conjunto elétrico[16];
- Percentual de domicílios chefiados por mulheres com renda entre ½ e 1 salário mínimo;
- Percentual de população negra por setor censitário.

A espacialização dos limites de DEC e FEC revela desigualdades nas metas de qualidade do serviço de energia elétrica em São Paulo. Os distritos centrais e partes da Zona Leste apresentam os menores valores: DEC Limite de 3 a 4 horas e FEC Limite de 0 a 3 vezes ao ano. As áreas periféricas aceitam interrupções mais duradouras e frequentes, com DEC Limite variando de 7 a 14 horas e FEC Limite variando de 4 a 14 vezes.

Áreas privilegiadas não possuem necessariamente os melhores indicadores de qualidade do fornecimento de energia elétrica. No entanto, setores com interrupções mais duradouras e frequentes estão, em sua maioria, em regiões com menor renda, maior porcentagem de população negra (superior à média de 37%) e maior porcentagem de mulheres de baixa renda responsáveis pelo domicílio.
O impacto das interrupções elétricas é mais severo em áreas de maior vulnerabilidade. Famílias de menor renda têm menos recursos para lidar com as interrupções e suas consequências. Os menores valores de DEC Apurado estão na região central, enquanto as regiões periféricas apresentam interrupções que podem durar entre 7 e 33,5 horas. O DEC Apurado mais frequente está entre 5 e 7 horas, e o FEC Apurado é de 2 a 3 vezes ao ano.

14. Territórios classificados como favelas no mapa digital em formato aberto da cidade de São Paulo (GeoSampa).
15. Domicílios beneficiados com a Tarifa Social de Energia Elétrica.
16. Área de um conjunto de unidades consumidoras a qual consiste em uma parcela da área de atuação estabelecida pelo contrato da distribuidora.

CAPACIDADE DE PAGAMENTO DA CONTA DE LUZ

No que diz respeito ao consumo individual, **um membro de uma família mais pobre consome 4 vezes menos energia elétrica do que um membro de uma família mais rica**. Essa diferença no consumo entre esses grupos sociais ocorre por causa do alto preço cobrado pelo serviço de energia elétrica.

Mas ainda que a **população mais pobre consuma menos energia elétrica, proporcionalmente, é o grupo que paga mais caro na conta de luz**, onerando uma parte significativa de sua renda mensal. Ao mesmo tempo, trata-se do grupo que recebe a pior entrega na qualidade de fornecimento do serviço. Esse contexto reforça a necessidade urgente de **aprimoramento do benefício Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE)**.

Estudo desenvolvido pelo Instituto Pólis em 2022, a partir da análise dos indicadores de continuidade aferidos no Município de São Paulo, demonstrou que a qualidade do serviço de energia elétrica ofertado na capital paulista não ocorre de maneira homogênea. (como também se evidenciou no indicador anterior).

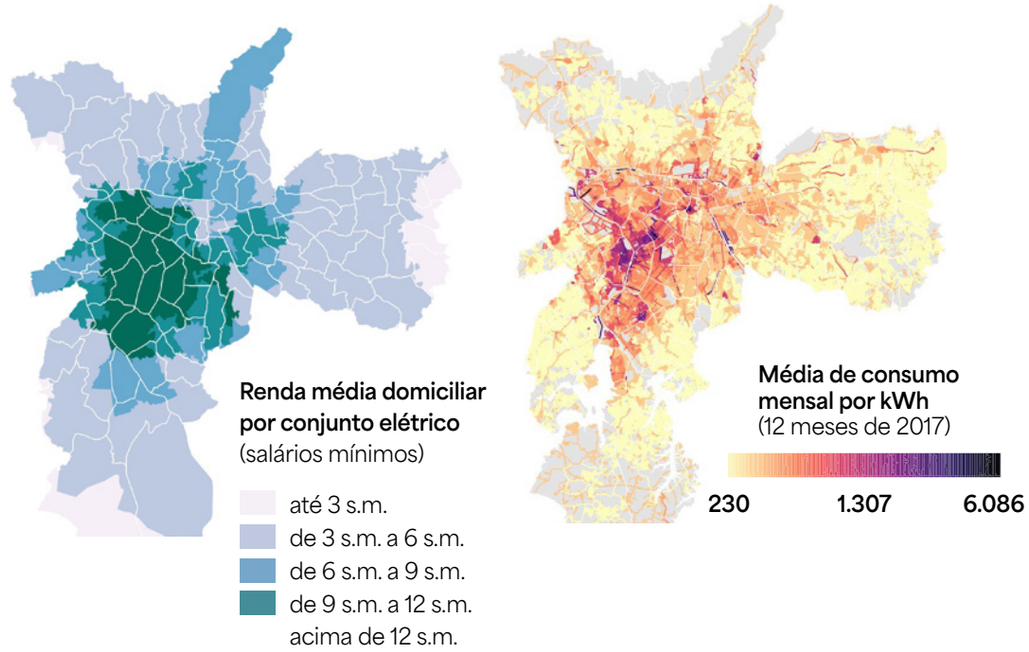

A análise dos indicadores de continuidade em uma menor granulometria mostrou-se necessária devido à heterogeneidade da ocupação de São Paulo. Foram extraídos os dados da Duração de Interrupção Individual (DIC) e da Frequência de Interrupção Individual (FIC) de cada unidade consumidora, agregados por CEP no município e sobrepostos às áreas de favelas.

A diferença entre o FIC médio do município e das áreas de favelas não é expressiva: 5,1 interrupções por ano em São Paulo e 5,4 nas favelas. A maior discrepância está no tempo de duração das interrupções. O DIC médio do município é de 9,7 horas, enquanto nas favelas a média é de 11,8 horas (21% maior).

Os dados indicam que a qualidade do fornecimento de energia não é uniforme dentro dos Conjuntos Elétricos. Em Vila Andrade, por exemplo, a duração das interrupções é de 9 horas, enquanto na favela de Paraisópolis, a média é de 41 horas. As frequências também são discrepantes: 41 vezes ao ano em Paraisópolis e até 15 vezes no restante do distrito.

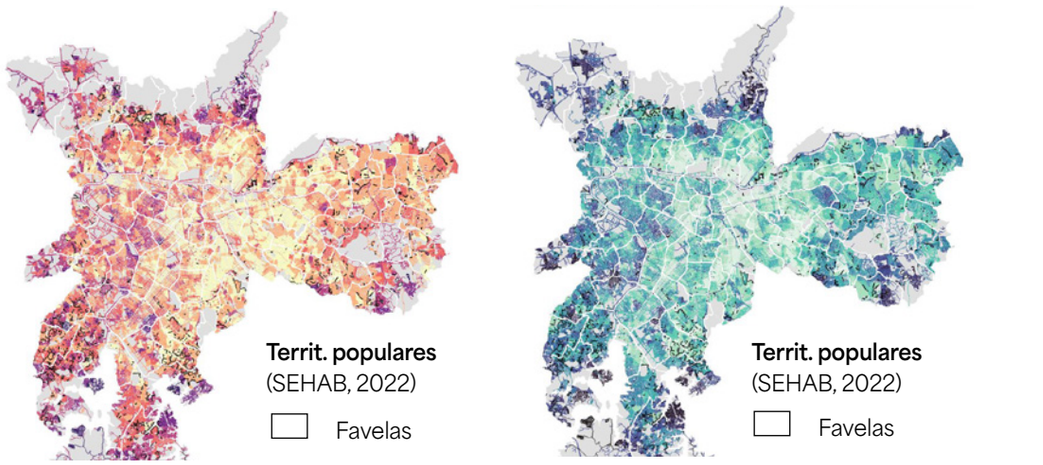

A mesma metodologia foi adotada na espacialização das unidades consumidoras residenciais de baixa renda (RE2) e na análise dos DIC e FIC observados nas áreas de maior concentração dessas unidades. Áreas do extremo leste, sul e norte do município reúnem as maiores concentrações de ligações residenciais de baixa renda. A região central também possui uma concentração significativa devido às tipologias habitacionais de baixa renda, como pensões e cortiços.

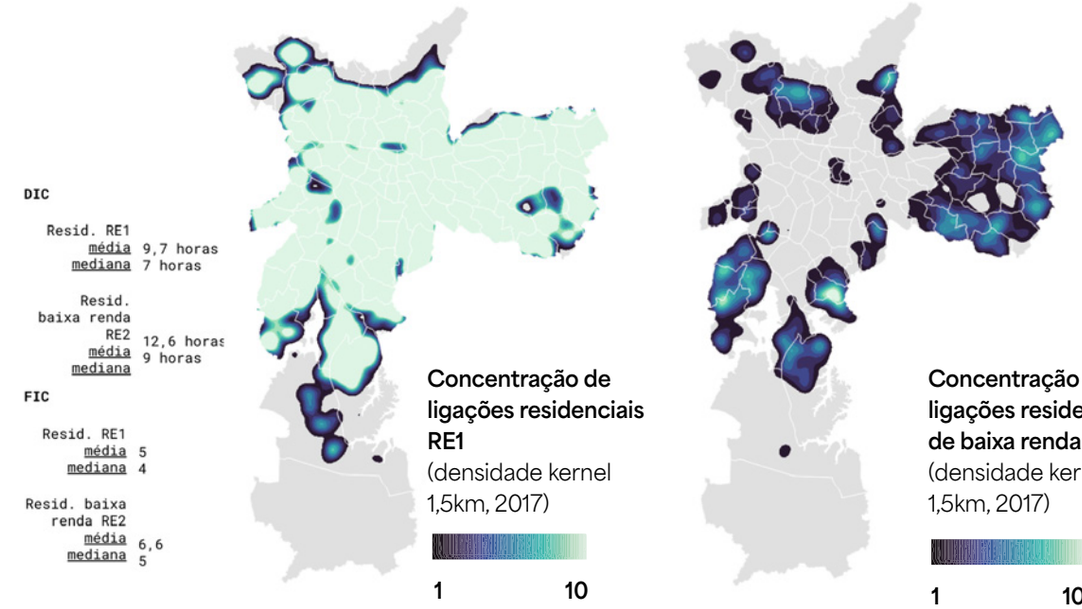

DIC e FIC médio para a cidade de São Paulo, BDGD 2017.

Nessas áreas, o DIC médio é de 12,6 horas, 29% maior que a média municipal de 9,7 horas. O FIC médio das unidades de baixa renda é de 6,6 interrupções por ano, 32% maior que a média municipal de 5 interrupções.

Evolução classe residencial ENEL SP, 2023

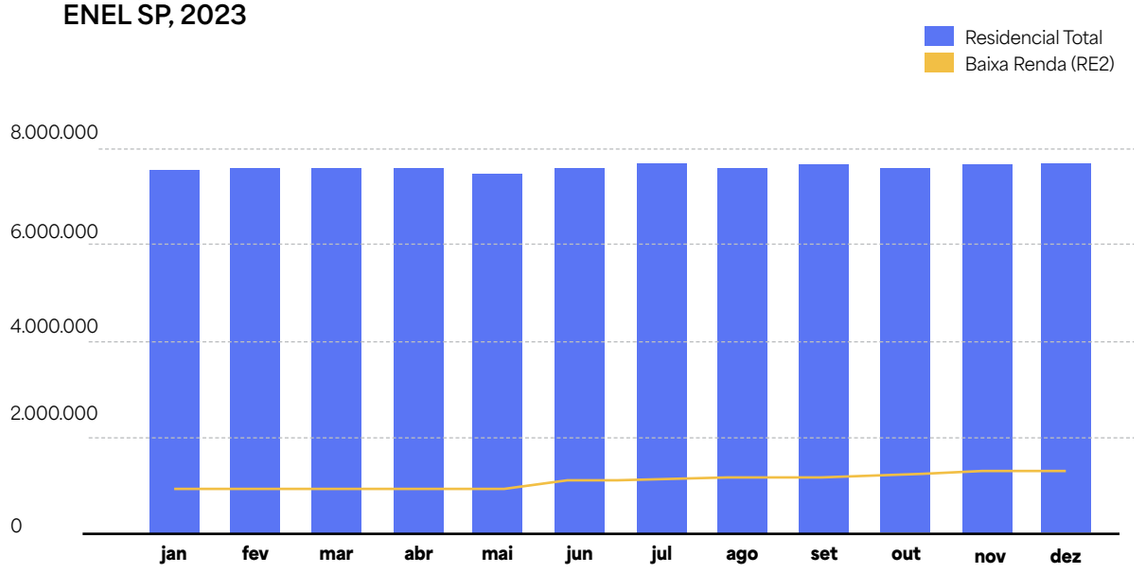

A espacialização dos indicadores DIC e FIC por CEP confirma o padrão desigual de qualidade do fornecimento de energia elétrica no município. A análise territorial detalhada é crucial para compreender as desigualdades na qualidade do serviço em favelas e áreas com maior concentração de unidades residenciais de baixa renda, além de permitir comparações com outros indicadores sociais de renda e raça.

RECOMENDAÇÕES

- Investir no **melhoramento e resiliência das redes de distribuição** e, além de utilizar critérios de demanda de carga, adotar os de contenção às mudanças climáticas, e socioterritoriais – como marcadores de classe, raça e gênero –, e assim garantir a equidade de acesso ao serviço nacionalmente.

- Revisar os limites estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) em relação ao tempo e à quantidade de vezes em que há **tolerância para a interrupção do serviço de distribuição de energia elétrica** nos domicílios e estabelecimentos;

- **Aprimorar o benefício Tarifa Social de Energia Elétrica**, isentando consumidores/as de baixa renda da Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição (TUSD), o que reduziria 50% das despesas deste grupo populacional com a conta de luz.

REFERÊNCIAS

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica. Banco de Dados de Geográfica da Distribuidora (BDGD), 2017.

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica. Relatório da qualidade Tarifa Social de Energia Elétrica, com base na evolução mensal por distribuidora, para a ENEL Distribuição São Paulo, 2023. Disponível em: https://www2.aneel.gov.br/aplicacoes_liferay/relatorios_de_qualidade_v2. Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL. Ministério de Minas e Energia, Empresa de Pesquisa Energética. Plano Decenal de Expansão de Energia 2031 / Ministério de Minas e Energia. Empresa de Pesquisa Energética. Brasília: MME/EPE, 2022. Disponível em: https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/Documents/PDE%202031_RevisaoPosCP_rvFinal.pdf. Acesso em: 18 mai. 2022.

EPE; Diversa Sustentabilidade. SIEMAS Bem-estar: Indicadores de bem-estar energético, 2022.

INSTITUTO PÓLIS. Desigualdades na qualidade de fornecimento de energia elétrica: Uma análise dos indicadores de continuidade para o município de São Paulo [livro eletrônico]. São Paulo: 2022. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/12kah1imQTxjTKccqqSiYGeRukLWnFKFA/view. Acesso em: 18 ago. 2024.

RESÍDUO ZERO

3 em cada 10 ruas da cidade não possuem coleta seletiva, majoritariamente, na periferia da cidade.

RESÍDUO ZERO

metade dos resíduos sólidos urbanos (rsu) é resíduo orgânico compostável, e esse montante compostado representa ainda apenas 0,1% no município

CONTEXTO

O conceito resíduo zero surge nos anos 70 e significa desenhar e gerir produtos e processos para sistematicamente evitar e eliminar o volume e toxicidade de resíduos e materiais, conservar e recuperar todos recursos naturais, e não os incinerar ou aterrar.

No Brasil, ainda estamos longe da implementação deste conceito. **Do total de 63,8 milhões de toneladas de resíduos sólidos urbanos coletados anualmente, apenas 2% são reciclados** (SNIS, 2022). Além disso, é estimado que cerca de 45,6% de tudo o que é coletado são resíduos orgânicos (resíduos alimentares e de jardim) mas apenas 0,3% chega a ser reciclado pela compostagem (SNIS, 2023).

Em termos de marco legal para reverter essa situação, instituiu-se a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Lei Federal n° 12.305/2010) que traz princípios e objetivos importantes, destacando-se: a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública; a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental; a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos; integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

Alguns gargalos importantes dessa política são: a logística reversa dos resíduos secos recicláveis é de responsabilidade do setor produtivo (PNRS, Art. 33, § I e § VII). Para os resíduos orgânicos compostáveis, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo, a implantação de sistema de compostagem de orgânicos, e a articulação com agentes econômicos e sociais como formas de utilização do composto produzido (PNRS, Art. 36, V). No Art. 54 da PNRS define-se que apenas rejeitos devem ser destinados para aterros sanitários.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Em 2022, foram coletados 3,37 milhões de toneladas de resíduos domiciliares pelo serviço de coleta convencional (SP Regula, 2024 com dados do SISCOR). **No entanto, a coleta seletiva nos modelos porta a porta com caminhões compactadores teve uma taxa de apenas 2,1%** no mesmo ano.

A PNRS exige que todos os municípios elaborem um Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS. Em 2014, o PGIRS de São Paulo foi elaborado com a participação de mais de 7000 participantes e com 800 delegados. Após 20 anos de mobilização social para aprovação dessa lei, e mesmo após 14 anos da criação da mesma, **pouco se avançou na reciclagem da fração reciclável seca e orgânica**.

Se as metas definidas pelo Plano tivessem sido implementadas, tal como previstas, a cidade estaria recuperando 71% dos seus resíduos - 85% dos recicláveis secos e 65% dos resíduos orgânicos estariam sendo

17. Foi utilizado dados de coleta convencional de 2022 para fazer o comparativo com a taxa de coleta seletiva do mesmo ano, pois em 2023 não houve publicação sobre a coleta seletiva.

reciclados e compostados, em 2024. Ou seja, apenas 29% dos resíduos, os rejeitos, estariam sendo destinados para aterros sanitários (ARZB, 2024).

Segundo o documento-base da Campanha São Paulo Composta Cultiva, coordenada pelo Instituto Pólis, a cidade de São Paulo gerou em 2020, 15,6 mil toneladas de resíduos sólidos urbanos, sendo que quase ⅔ (aproximadamente 10 mil toneladas) eram de origem doméstica. **Mais de 97% desses resíduos sólidos urbanos gerados são enviados para aterros sanitários**, e dependendo da região da cidade, os caminhões que transportam esses resíduos podem percorrer até 80 km para chegar ao aterro de destinação.

INDICADORES DO TEMA

ABRANGÊNCIA DA COLETA SELETIVA

A maior geração de resíduos sólidos ocorre nas subprefeituras com maior renda com menor proporção de pessoas pretas e pardas. Essas subprefeituras possuem também a maior oferta de serviços públicos, concentrando Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) de resíduos, levando a maior taxa de coleta seletiva.

A renda de uma população está relacionada ao seu **consumo** e, como consequência, a geração de resíduos sólidos (Cseh *et al.*, 2022). É possível observar isso no mapa da desigualdade (2022), onde a subprefeitura de Vila Mariana possui maior porcentagem de coleta seletiva do município de São Paulo (10,3%), seguida por Pinheiros (5,7%), Santo Amaro (5,3%) e Sé (4,6%). Todas essas apresentaram quantidade de resíduos sólidos coletados per capita acima ou bem próximo da média (300 kg/hab/ano), mas a maioria possui população preta e parda bem abaixo da média da cidade.

As subprefeituras com menor taxa de coleta seletiva estão nas regiões afastadas do centro, mais próximas às zonas periféricas. Jaçanã/Tremembé possui apenas 0,2% de coleta seletiva, Itaim Paulista (0,4%) e São Miguel (0,4%). São territórios com uma quantidade de resíduos sólidos coletados per capita abaixo da média do município, enquanto a proporção de pessoas pretas e pardas está acima da média (47,08%).

A variação na taxa de coleta de resíduos recicláveis entre as subprefeituras reflete a desigualdade de investimento em infraestrutura entre os territórios da cidade, pode estar relacionada a diversos fatores que influenciam o desempenho e os resultados do programa de coleta seletiva da cidade. Cerca de 3 em cada 10 ruas da cidade não possuem coleta seletiva, e estão, majoritariamente, na periferia da cidade (AGÊNCIA MURAL, 2019).

Entre esses fatores, alguns são evidentes: (i) o tipo de modelo de coleta seletiva implantado (seja porta a porta ou ponto de entrega); (ii) a infraestrutura disponível no território; e (iii) a cobertura e a frequência do serviço de coleta seletiva. Fatores esses que são atravessados por características específicas de cada território, como aspectos da urbanização, características habitacionais, condições socioeconômicas, atividades econômicas predominantes etc (Cseh *et al.*, 2022).

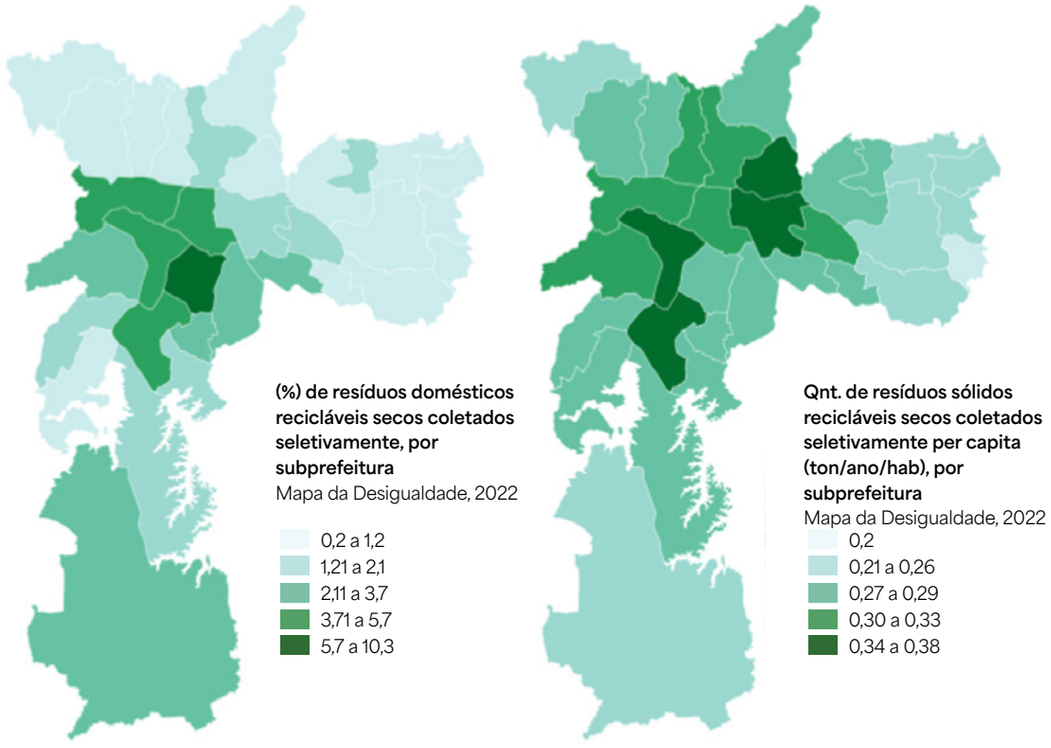

DISTRIBUIÇÃO DAS COOPERATIVAS DE CATADORAS/ES

As catadoras e catadores de materiais recicláveis são atores centrais em sistemas de coleta seletiva. Muitas vezes, cobrindo áreas onde há pouca ou nenhuma infraestrutura de coleta seletiva formal com pouco ou nenhum apoio da Prefeitura. A exemplo disso, **a maior parte das cooperativas e associações habilitadas estão concentradas em periferias e extremos da cidade, onde a taxa de coleta seletiva está abaixo de 2,11%**. Em contrapartida, a subprefeitura da Vila Mariana, que tem a maior taxa de coleta seletiva, não possui nenhuma cooperativa ou associação.

Todos esses dados são um retrato dos catadores e catadoras organizados e do sistema formal de coleta. Porém é importante lembrar que eles refletem parcialmente a realidade, pois cerca de 90% dos catadores atuam de maneira individual/autônoma no município (Gonçalves-Dias, 2020).

Conforme o estudo do Pimp My Carroça (2022) em São Paulo, a média diária de coleta de um catador cadastrado no aplicativo Cataki é de 341 kg.

Ou seja, os 1.767 catadores cadastrados na plataforma coletam 1,6x mais que a coleta seletiva oficial).

Vale destacar que as organizações de catadoras e catadores também podem atuar em projetos de compostagem, sendo remunerados pela prefeitura sem a necessidade de licitação, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 que regulamenta as licitações.

Além disso, a inclusão da atividade socioprodutiva de reciclagem de resíduos orgânicos compostáveis nas organizações de catadoras e catadores de materiais recicláveis tem o potencial de trazer mais segurança econômica, pois reduziria a dependência do mercado de materiais recicláveis e de diversificar a fonte de renda dos mesmos.

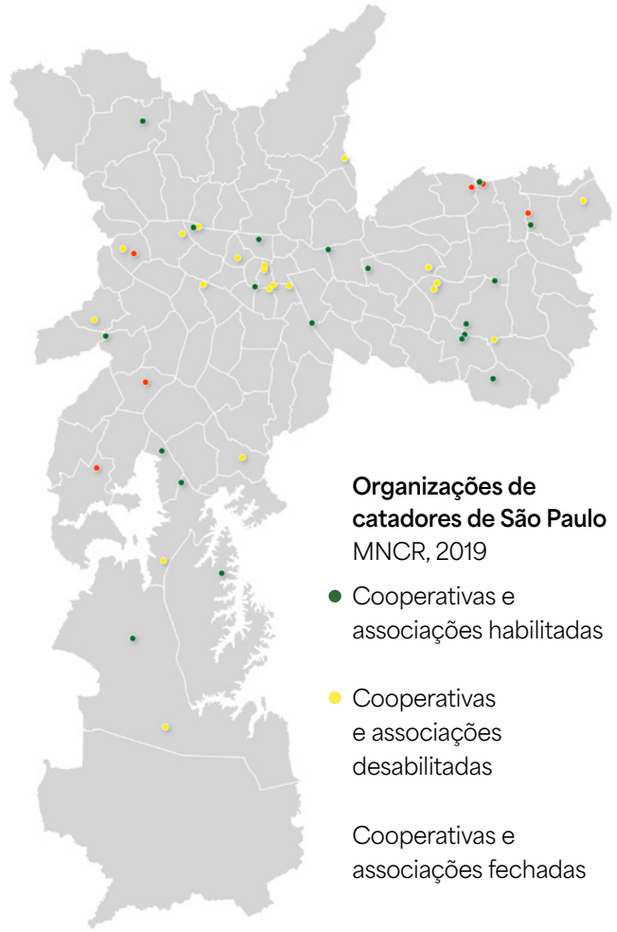

Organizações de catadores de São Paulo
MNCR, 2019

- Cooperativas e associações habilitadas
- Cooperativas e associações desabilitadas
- Cooperativas e associações fechadas

TAMBÉM PRECISAMOS FALAR DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS COMPOSTÁVEIS

Os dados apresentados até aqui são um retrato dos resíduos recicláveis "secos", mas é necessário falar também **dos resíduos orgânicos compostáveis, metade de tudo que é coletado na cidade e no país**. No entanto, o município ainda não possui um sistema de coleta seletiva porta a porta de resíduos orgânicos compostáveis.

Conforme noticiado pela Prefeitura, **a coleta de resíduos orgânicos compostáveis ocorre apenas em 17% das feiras livres do município, onde são coletados os resíduos de frutas, legumes e verduras (FLV)**, e são destinados para os 05 pátios de compostagem: Lapa, Sé, Mooca, São Mateus e Ermelino Matarazzo.

Em 2023, todos os pátios juntos receberam quase 7 mil toneladas de resíduos orgânicos compostáveis de FLV, sendo que, desse total, foram produzidas mais de 1.300 toneladas de composto orgânico. No entanto, esse número poderia ser bem maior, visto que metade dos resíduos sólidos urbanos são resíduos orgânicos compostáveis, mas apenas 0,1% é de fato compostado em São Paulo (Instituto Polis, 2022).

A compostagem dos resíduos orgânicos traz benefícios para o solo ao retornar nutrientes, mitiga a emissão de gases de efeito estufa no setor de resíduos, aumenta a circularidade do sistema agroalimentar, desvia os resíduos sólidos orgânicos dos aterros sanitários, entre outros. Já a reciclagem de resíduos secos (papel, metais, vidros e plásticos) reduz o consumo de matérias primas virgens e, portanto, o impacto ao meio ambiente, gera trabalho e renda para as/os catadoras/es na etapa da coleta seletiva e triagem dos mesmos, além de alimentar e dinamizar economicamente a indústria da reciclagem.

RECOMENDAÇÕES

- Retomar as metas e repactuar os compromissos estabelecidos de forma participativa pelo **Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS)** do município.

- Para que haja uma gestão adequada e responsável dos resíduos sólidos urbanos, **os resíduos devem ser segregados previamente em no mínimo, três frações**: resíduos secos recicláveis, resíduos orgânicos e rejeitos, conforme Art. 8º, § II do Decreto regulamentador da PNRS nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022.

- **O trabalho de catadoras/es autônomas e das cooperativas de catadoras/es de resíduos sólidos deve ser reconhecido e valorizado** como um importante serviço à sociedade de suporte ao sistema de coleta seletiva da cidade que ainda demonstra ser inadequado e desigual. Assim, cabe ao poder público municipal garantir sua proteção social e a realização de seus direitos laborais.

REFERÊNCIAS

ABRELPE - Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2020. 2020. Disponível em: https://abrelpe. org.br/panorama/. Acesso em: 27 jun. 2024.

AGÊNCIA MURAL. Coleta seletiva: lixo reciclado em SP. Agência Mural, jun. 2019. Disponível em: https://www.agenciamural.org.br/coleta-seletiva-lixo-reciclado-sp/. Acesso em: 29 ago. 2024.

ALIANÇA RESÍDUO ZERO BRASIL. Situação do manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) na cidade de São Paulo: aspectos do PGIRS não cumpridos (2014 - 2024). São Paulo: Aliança Resíduo Zero Brasil, 2024.

BRASIL. Lei n° 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 3 ago. 2010.

_____. Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021. Estabelece normas para licitações e contratos administrativos e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2 abr. 2021.

_____. Ministério das Cidades. Diagnóstico Temático: Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) - Relatório de 2023, referente a 2022. Brasília, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos-snis . Acesso em: 16 jun. 2024.

CSEH, Amanda; CARVALHO, Isabela Ribeiro Borges de; VALLIN, Isabella de Carvalho; GONÇALVES-DIAS, Sylmara. A Coleta Seletiva no Município de São Paulo. In: Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos: Experiências Internacionais e Nacionais. São Paulo: Blucher, 2022, p. 111-132.

FUNDAÇÃO SEADE - Sistema Estadual de Análise de Dados. São Paulo: diversidade regional e a cidade. Disponível em: https://trajetoriasocupacionais.seade.gov.br/wp-content/uploads/sites/6/2021/05/sp-diversa-analise-regioes-cidade.pdf. Acesso em: 05 jun. 2024.

GONÇALVES-DIAS, Sylmara Lopes Francelino (org.). Caderno 2 - Diagnóstico da coleta seletiva do município de São Paulo. 1. ed. São Paulo: Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, 2020.

INSTITUTO PÓLIS. São Paulo Composta Cultiva: Documento-base para tomada de decisão. 2022. Disponível em: https://polis.org.br/wp-content/uploads/2022/09/SPCC-DOCUMENTO-BASE.pdf. Acesso em: 19 de jul. 2024.

PIMP MY CARROÇA. Pesquisa Cataki: contexto de catadores autônomos e impacto do Cataki em São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte. 2022.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Resíduos orgânicos de feiras livres são reaproveitados para compostagem em São Paulo. Prefeitura de São Paulo, 2021. Disponível em: https://www.capital.sp.gov.br/w/noticia/residuos-organicos-de-feiras-livres-sao-reaproveitados-para-compostagem-em-sao-paulo. Acesso em: 29 ago. 2024.

REDE NOSSA SÃO PAULO Mapa da Desigualdade 2022: Tabelas de coleta seletiva. Disponível em: https://www.nossasaopaulo.org.br/wp-content/uploads/2022/11/Mapa-da-Desigualdade-2022_Tabelas.pdf. Acesso em: 18 jul. 2024.

SP REGULA. Quantitativos de resíduos coletados no município de São Paulo - 2023. São Paulo: SP Regula, 2024. Dados do SISCOR. Disponível em: https://capital.sp.gov.br/web/spregula/w/residuos_solidos/menu/185375. Acesso em: 18 ago. 2024.

57% dos paulistanos que usam transporte individual com frequência são da classe ab.*

MOBILIDADE SEGURA E ADEQUADA

as principais vítimas do trânsito em São Paulo são homens, jovens e motociclistas.**

*IPEC - Rede Nossa São Paulo 2023
**Infosiga - Detran-SP

CONTEXTO

A mobilidade urbana é um aspecto central para a garantia do direito à cidade, já que viabiliza o acesso à serviços públicos e oportunidades de formação, trabalho e lazer que a cidade pode oferecer. No entanto, o preço alto das passagens, insegurança, desconforto e lotação são fatores que criam obstáculos relevantes para a mobilidade, principalmente para a população vulnerabilizada.

Sobre isso, segundo dados da pesquisa "Mobilidade Urbana 2022" realizada pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil), em 2022, 80% das pessoas entrevistadas já haviam deixado de fazer alguma atividade devido às dificuldades de locomoção e 42% dos usuários de transporte público já tiveram dificuldades em conseguir emprego por conta do número de conduções para chegar ao local de trabalho. O estudo ainda mostra que **população residente nas capitais brasileiras passa em média 2 horas no trânsito por dia**. Esse dado se relaciona também com a priorização do uso do transporte individual motorizado - altamente poluente - e com as longas distâncias percorridas por grande parte da população entre a moradia e o emprego.

Soma-se a esse contexto da mobilidade, os dados alarmantes de violência no trânsito no Brasil. Segundo Carvalho (2020), a partir de dados do DATASUS, por volta de **45 mil pessoas perdem as vidas em acidentes de transporte terrestre por ano**, uma das principais causas de mortes no país. Estudo recente do IPEA, de autoria de Carvalho e Guedes (2023), aponta que, em números absolutos, houve um aumento de 13,5% de mortes entre 2010-2019, em relação à década anterior, 2000-2009, o que representa um aumento da taxa de mortalidade a cada 100 mil habitantes de 2,3%. Assim, em uma década, entre 2010-2019, quase 393 mil vidas foram perdidas em acidentes terrestres de trânsito no Brasil.

A pesquisa chama a atenção para o aumento expressivo de **mortes de motociclistas** que dobrou entre um período e outro, representando entre 2010-2019, mais de 30% do total das mortes. Esses motociclistas são, em sua maioria, jovens entre 15 e 29 anos. Também chama a atenção a porcentagem de atropelamentos de pedestres idosos com mais de 70 anos, representando a causa da morte em acidentes de trânsito de quase metade das pessoas nessa faixa etária, e que demonstra a necessidade de políticas públicas urbanas mais efetivas de segurança viária para pedestres.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A Rede Nossa São Paulo, a partir da pesquisa "Viver em São Paulo: Mobilidade" (2023) revelou que **o tempo médio de deslocamento para realização da atividade principal na cidade é de 1h53**. Além disso, segundo a mesma pesquisa, 3 em cada 10 pessoas já deixaram de visitar familiares/amigos, realizar atividades de lazer ou ir a consultas médicas por conta do valor da tarifa.

Além disso, a mesma pesquisa trouxe a percepção dos passageiros em

relação aos principais problemas no serviço de ônibus municipal: 27% indicou ser a questão da lotação e 23% a frequência dos ônibus. Assim, mais de 50% das pessoas entrevistadas apontaram as deficiências na prestação e qualidade do serviço de ônibus municipal, demonstrando que a lógica vigente de operação do serviço por meio de empresas concessionárias de ônibus deve ser urgentemente revista.

Finalmente, em relação à violência no trânsito, São Paulo também ganha destaque. Ainda que comparativamente com outros municípios do estado não seja a cidade com maior taxa de óbitos, o número de pessoas que perdem as vidas no trânsito é significativo e casos de acidentes fatais envolvendo motoristas em alta velocidade em vias urbanas são recorrentes. Segundo dados sistematizados pela plataforma Infosiga, do Detran-SP, **928 pessoas morreram em acidentes de trânsito no município em 2023**. Em relação ao mesmo período de janeiro e junho de 2023, o número de mortes em 2024 aumentou em 31% na cidade de São Paulo, o que demonstra a necessidade de promover políticas públicas de segurança no trânsito.

INDICADORES DO TEMA

TEMPO DE DESLOCAMENTO

Dados da última pesquisa de origem-destino realizada pela Companhia de Metrô do Estado de São Paulo (2017) mostram que a grande maioria das viagens realizadas no município de São Paulo são feitas por transporte público coletivo (39%) - o que inclui ônibus e transporte em trilhos -, sendo as mulheres as principais usuárias desse modal (56%). São elas também que gastam mais tempo na mobilidade pela cidade: das viagens longas, com mais de uma hora de duração, a maioria (53%) é feita por mulheres.

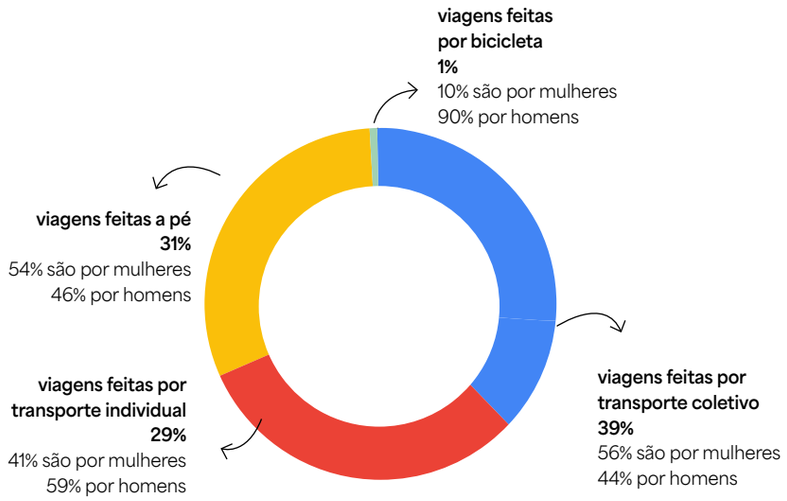

A análise territorializada do deslocamento realizado pela cidade de São Paulo por tipo de modal pode nos revelar características sobre os padrões de mobilidade urbana paulistana, que refletem diretamente as desigualdades de renda, raça e de gênero. Dados da última pesquisa de origem-destino realizada pela Companhia de Metrô do Estado de São Paulo (2017) demonstram que o **maior percentual de viagens realizadas por transporte público coletivo se concentra nas periferias da cidade, onde também reside majoritariamente a população negra e de baixa renda** que se desloca por grandes distâncias para o centro expandido da cidade onde há maior oferta de empregos.

Por outro lado, os deslocamentos realizados no centro expandido da cidade são feitos majoritariamente em transporte individual, ainda que essa região concentre oferta de transporte público coletivo de alta capacidade (como linhas de trem e metrô). Isso pode ser explicado pela concentração de renda dos residentes do centro e pelo padrão de mobilidade dessa classe. Segundo pesquisa sobre Mobilidade Urbana realizada pelo IPEC (2023), encomendada pela Rede Nossa São Paulo, 41% dos paulistanos declaram usar o transporte individual com frequência, e destes, **57% são da classe AB e 55% têm renda familiar maior que 5 salários mínimos.**

Nos bairros em que mais de 60% das viagens são feitas por transporte coletivo, a população residente tem uma proporção acima da média municipal de pessoas pretas e pardas (47%). O inverso ocorre nas áreas em que mais de 65% das viagens são feitas por transporte individual, nestas localidades 83% da população residente é branca. (Censo 2010 - IBGE, 2012).

A mobilidade em bicicleta ainda não é uma opção significativa para a maior parte dos paulistanos (correspondendo a apenas 1% dos deslocamentos) e muito menos para mulheres (apenas 10% das pessoas ciclistas são mulheres), o que também poderia ser explicado tanto pela insegurança quanto pela falta de infraestrutura cicloviária adequada.

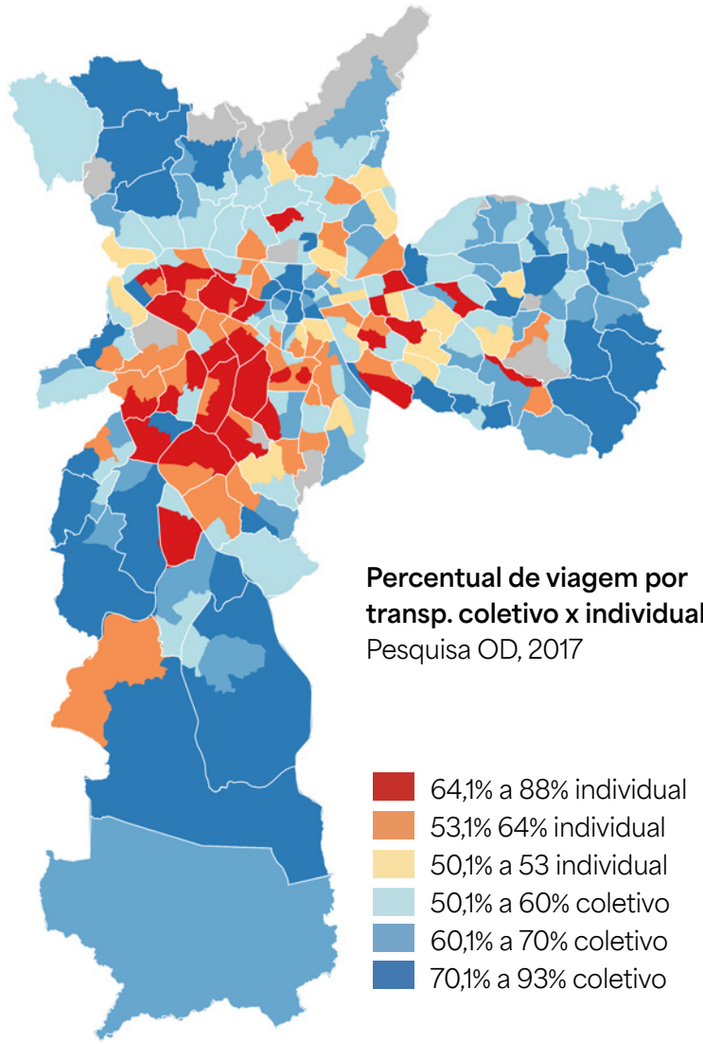

Percentual de viagem por transp. coletivo x individual
Pesquisa OD, 2017

- 64,1% a 88% individual
- 53,1% 64% individual
- 50,1% a 53 individual
- 50,1% a 60% coletivo
- 60,1% a 70% coletivo
- 70,1% a 93% coletivo

VIOLÊNCIA NO TRÂNSITO

A violência no trânsito no município de São Paulo persiste ao longo dos anos, o que é evidenciado pelos dados de 2024 até o momento: a taxa de mortalidade no trânsito é a maior desde 2015, segundo os dados do Infosiga (Detran-SP).

Para formular políticas públicas eficientes, é necessário analisar a violência no trânsito considerando a intersecção entre diferentes variáveis. A maior parte das vítimas da violência do trânsito em São Paulo **são homens (82%), principalmente jovens, entre 20 e 29 anos (24%)**. Entre as vítimas homens, 36% usavam a motocicleta como meio de transporte, seguindo a tendência observada no contexto nacional. Importante também ressaltar que, em números relativos pelo tamanho do grupo populacional, a maior taxa de mortalidade é da população idosa, sobretudo, para o grupo a partir dos 75 anos. Quando analisadas as **vítimas mulheres, a grande parte (61%) eram pedestres.**

Analisando os óbitos registrados pelo Infosiga, desde de 2015, 8.693 pessoas morreram em decorrência da violência no trânsito. Do total, 39% dos óbitos, que informaram o tipo de sinistro, foram de **vítimas de atropelamentos**, ocorrências que envolvem pedestres majoritariamente. Em seguida, colisões foram responsáveis por 27% das mortes. Parte desses dados traz o alerta da necessidade de desenvolver um plano de prevenção e combate à violência no trânsito, considerando tanto o protagonismo dos motoristas, que também são vítimas, como dos pedestres.

RECOMENDAÇÕES

- **Os padrões de mobilidade na cidade são determinados pela intersecção de raça, classe e gênero.** Pessoas negras, residentes da periferia, e, sobretudo, mulheres, são as que mais perdem tempo ao se deslocar pela cidade, majoritariamente em transporte público coletivo.

- O paradoxo da desigualdade no acesso à mobilidade urbana é evidente quando se observa que é **a população mais bem servida de transporte público, aquela de alta renda, residente nas regiões centrais, é a que menos o utiliza.** Assim, é a análise territorializada e interseccional da mobilidade que deve orientar investimentos públicos em diferentes modais, em sistemas de fato interconectados.

- É preciso trazer para o debate público a **problematização dessa lógica de mobilidade urbana que prioriza o uso de veículos motorizados individuais** no desenho e organização das vias públicas de circulação, por exemplo, ao priorizar vias largas, ao invés de calçadas largas, a existência de poucas faixas de pedestres em vias rápidas, faróis para pedestres muito curtos, com tempos de espera longos, entre outras questões.

- É também urgente promover iniciativas mais contundentes de **educação no trânsito e a sensibilização da opinião pública** para a alta taxa de mortalidade da violência no trânsito, considerando, sobretudo, o **enfoque nas principais vítimas: motociclistas e pedestres**. Cabe também ao poder público realizar um diagnóstico das vias com maior incidência de acidentes para orientar um redesenho dos modelos de circulação viária, priorizando sempre o deslocamento seguro do pedestre.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, Carlos Henrique Ribeiro de. Custo dos Acidentes de Trânsito no Brasil: estimativa simplificada com base na atualização das pesquisas do IPEA sobre custos de acidentes nos conglomerados urbanos e rodovias. Texto para Discussão, IPEA, Brasília, 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/7018-td2565.pdf. Acesso em: 09 ago. 2024.

CARVALHO, Carlos Henrique Ribeiro de.; GUEDES, Erivelton P. Balanço da 1ª década de ação pela segurança do trânsito no Brasil e perspectivas para a 2ª década. Nota técnica, IPEA, Brasília, 2023. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12250/1/NT-Balanco_Primeira_Publicacao_Preliminar.pdf. Acesso em: 09 ago. 2024.

CNDL - Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas; SPC Brasil - Serviço de Proteção ao Crédito. Mobilidade Urbana 2022. Disponível em: https://static.poder360.com.br/2022/06/An-lise-Mobilidade-Urbana.pdf. Acesso em: 18 ago. 2024.

DETRAN-SP. Portal Infosiga. [online]. Disponível em: https://www.infosiga.sp.gov.br/. Acesso em: 18 ago. 2024.

REDE NOSSA SÃO PAULO. Pesquisa Viver em São Paulo: Mobilidade. 2023. Disponível em: https://www.nossasaopaulo.org.br/wp-content/uploads/2023/09/221910_Viver-em-Sao-Paulo_Mobilidade_resumida.pdf. Acesso em: 18 ago. 2024.

PELO DIREITO DE EXISTIR

70%* das vítimas de intervenção policial são negras

PELO DIREITO DE EXISTIR

69% do total de vítimas de lgbtfobia têm até 29 anos**

*MORTE DECORRENTE DE INTERVENÇÃO POLICIAL (SP DADOS, SSP, 2013-2023)

** Violência LGBTfóbica na cidade de São Paulo: limites ao direito à cidade, Instituto Pólis, 2024.

CONTEXTO

O espaço público é em sua essência o espaço do encontro e da convivência da diversidade. No entanto, não é o que experienciamos no contexto brasileiro, onde o espaço público se tornou lugar de passagem e não permanência, sendo associado à insegurança e à violência principalmente para mulheres, LGBTs, pessoas com deficiência e corpos racializados.

Segundo pesquisa "Segurança das mulheres nos deslocamentos pela cidade" (2021) do Instituto Patrícia Galvão e Locomotiva, **69% das mulheres brasileiras já vivenciaram situações de cantadas inconvenientes ou olhares insistentes em seus deslocamentos**, e 36% já sofreu alguma importunação ou assédio sexual. Para 66% das mulheres entrevistadas, a falta de iluminação pública contribui para gerar insegurança durante seus deslocamentos, e para 65% é a falta de policiamento.

No entanto, é a própria força policial que também acaba gerando insegurança para corpos racializados. Segundo relatório "Pele alvo: a bala não erra o negro" (2023) da Rede de Observatórios da Segurança, dos 4.219 registros de mortes decorrentes de intervenção do Estado, em oito estados brasileiros analisados, 65% eram pessoas negras. O recente Atlas da Violência (2024), lançado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) aponta que **"1 pessoa negra é assassinada a cada 12 minutos nos últimos onze anos"** no país.

Em relação à **violência lgbtfóbica**, os dados do Atlas da Violência também demonstram que esse grupo ainda tem seu direito de existir sistematicamente negado: houve um **aumento de mais de 39% de vítimas desse tipo de violência** entre 2021 e 2022, sendo que entre elas, 67,1% são mulheres, 55,6% são pessoas negras e 72,5% são homossexuais.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A cidade de São Paulo enfrenta desafios significativos no que tange à violência contra a população jovem negra e LGBTQIAP+. Dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de estudo do Instituto Pólis (2024), sobre violência lgbtfóbica, revelam um cenário alarmante, onde a marginalização e a exclusão social convergem para criar um ambiente hostil, especialmente em territórios periféricos.

A juventude negra, que já enfrenta uma série de barreiras estruturais relacionadas à pobreza, desemprego e acesso à educação, é desproporcionalmente afetada pela violência policial. Segundo os dados da Secretaria de Segurança Pública, o extermínio de jovens negros em São Paulo é uma expressão trágica de um racismo estrutural persistente. Entre 2020 e 2024, observou-se um **aumento de 15% nos homicídios dessa população**, concentrando-se especialmente em áreas periféricas como as zonas sul e leste da cidade. Esses números refletem uma falta de políticas públicas eficazes e uma falha em garantir a segurança e o bem-estar desses jovens, que frequentemente são vistos como pele alvo pela polícia e por grupos agenciadores.

Em paralelo, a violência contra pessoas LGBTQIAP+ também se agrava, especialmente em regiões que carecem de proteção social e visibilidade. O mesmo estudo do Instituto Pólis (2024), focado em territorialidades LGBTQIAP+, revela que os espaços considerados seguros para essa população estão majoritariamente localizados em áreas centrais e abastadas da cidade, como a Avenida Paulista e a região da Consolação. No entanto, nas periferias, onde a presença de organizações de apoio é limitada, a violência homofóbica, transfóbica e racista é endêmica. O estudo destaca que **a maioria dos crimes contra essa população ocorre em espaços públicos, e que a subnotificação é um problema crítico**, visto que muitas vítimas temem retaliações ou não confiam nas autoridades.

INDICADORES DO TEMA:

VIOLÊNCIA POLICIAL

A cidade de São Paulo, ao longo da última década, tem sido palco de uma tragédia silenciosa de extermínio da juventude negra. Entre 2013 e 2023, os dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo revelam um padrão persistente e preocupante: o **impacto desproporcional das mortes decorrentes de intervenção policial (MDIP) sobre jovens negros em áreas periféricas da cidade**. Este fenômeno não pode ser compreendido sem uma análise crítica das políticas de segurança pública e das definições jurídicas que, em muitos casos, contribuem para mascarar o extermínio de uma parte significativa da população.
De acordo com as estatísticas, a maioria das vítimas são jovens entre 15 e 24 anos, predominantemente do sexo masculino, e com um marcante recorte racial. **Cerca de 70% dessas mortes envolvem pessoas negras, 99% homens e 45% das vítimas eram jovens entre 15 e 24 anos**. A análise dos locais dessas ocorrências revela um padrão geográfico claro: as mortes se concentram nas zonas sul e leste de São Paulo, regiões marcadas por altos índices de pobreza, exclusão social e violência policial.

Mortes por intervenção policial por raça

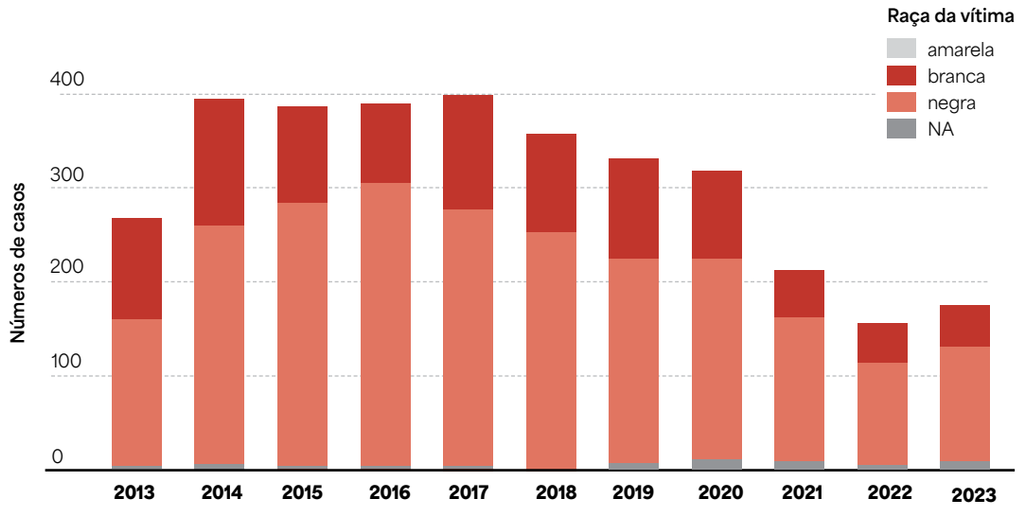

MDIP por faixa etária

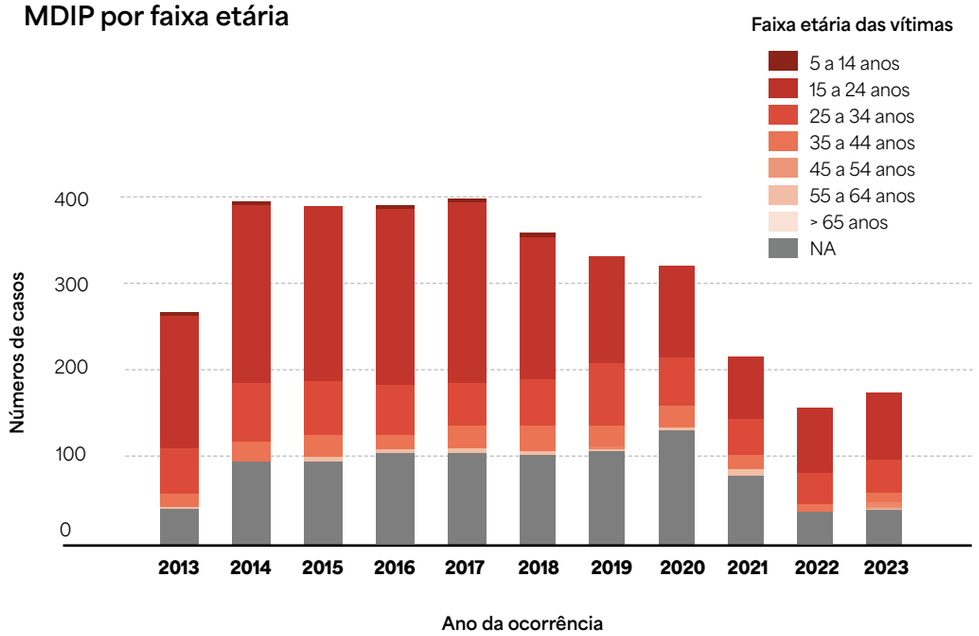

Esses dados apontam para um problema crônico de segurança pública, onde a juventude negra, já vulnerável em termos sociais e econômicos, é tratada de forma desproporcional como uma ameaça. O perfil dessas vítimas é revelador de um racismo estrutural que opera tanto no plano simbólico quanto no material, onde **a cor da pele se torna um fator determinante na letalidade das ações policiais**. A maioria dessas mortes ocorre em vias públicas (81%), em operações que, em muitos casos, são justificadas como confrontos ou resistências à prisão, o que levanta questões sobre a legitimidade e a necessidade dessas intervenções.

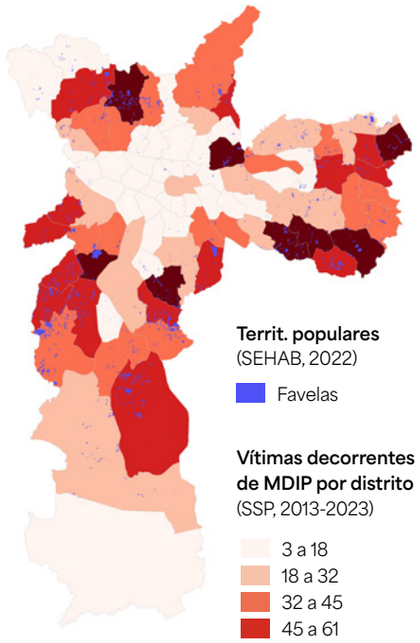

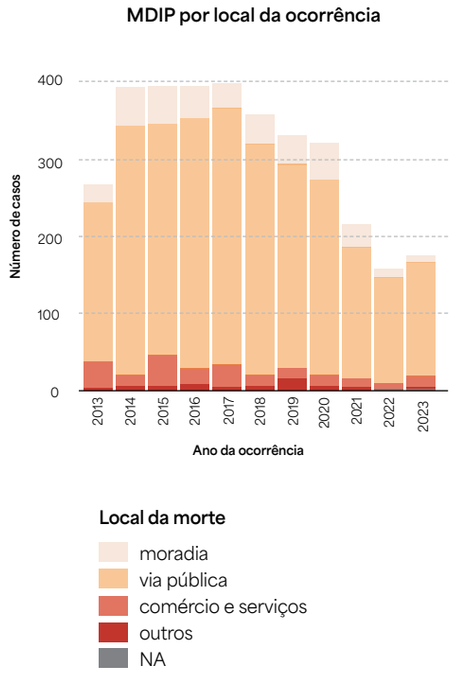

A Resolução SSP nº 516/2000, que normatiza o procedimento a ser adotado em casos de morte decorrente de intervenção policial no Estado de São Paulo, desempenha um papel crucial na forma como esses eventos são registrados e interpretados. Segundo essa resolução, as mortes decorrentes de intervenção policial são aquelas que ocorrem em contextos onde há "resistência seguida de morte" durante a ação policial. No entanto, a forma como essa definição é aplicada levanta preocupações significativas.

Primeiramente, o conceito de "resistência" é extremamente vago e subjetivo, permitindo uma ampla margem de interpretação por parte dos agentes policiais. Essa subjetividade pode ser usada para justificar excessos e omitir abusos de poder, criando uma narrativa que favorece a impunidade. Além disso, a resolução não prevê mecanismos suficientes de controle externo ou auditoria independente para investigar essas ocorrências, o que dificulta a transparência e a responsabilização dos agentes envolvidos.

Essa lacuna na regulamentação pode mascarar o extermínio em curso da população jovem negra em São Paulo. **A classificação de uma morte como decorrente de intervenção policial, sob a égide da "resistência", pode ser utilizada para ocultar execuções sumárias e assassinatos motivados por racismo**. Em outras palavras, ao enquadrar essas mortes em uma categoria que sugere um embate inevitável, as autoridades podem estar contribuindo para a invisibilidade da violência racial e para a naturalização da morte de jovens negros como um efeito colateral aceitável do policiamento ostensivo.

Ainda, entre 2019 e 2023, os dados da SSP revelam uma queda no número de mortes decorrentes de intervenção policial, especialmente entre a população jovem negra. Embora essa redução possa, à primeira vista, ser interpretada como um sinal positivo, é fundamental não analisar esse fenômeno de forma isolada. Diversos fatores podem ter contribuído para essa diminuição, incluindo a pressão de movimentos sociais, o aumento da visibilidade da violência policial nas mídias sociais e mudanças nas políticas de segurança pública em resposta a denúncias de abusos.

Entretanto, é necessário considerar que essa queda numérica não significa necessariamente uma mudança estrutural ou o fim da violência racializada. A redução nos números pode estar relacionada a variações nas táticas policiais, na subnotificação de casos, ou mesmo em mudanças temporárias nas dinâmicas de segurança pública. Além disso, é possível que as mortes tenham sido substituídas por outras formas de violência e repressão, menos visíveis, mas igualmente prejudiciais para as comunidades negras.

Portanto, a diminuição das mortes não deve ser vista como um indicador de que o problema foi resolvido. Ao contrário, é essencial manter a vigilância e a análise crítica sobre as políticas de segurança, garantindo que os direitos humanos sejam respeitados e que as vidas negras sejam protegidas de forma substantiva, e não apenas estatística.

VIOLÊNCIA CONTRA LGBTQIAPN+

A cidade de São Paulo, frequentemente reconhecida por sua diversidade e polos de cultura LGBTQIAP+ no Brasil, esconde uma realidade alarmante de violência LGBTfóbica. De acordo com o estudo “Violência LGBTfóbica na Cidade de São Paulo”, publicado em 2024 pelo Instituto Pólis, a violência contra pessoas LGBTQIAP+ continua a ser um problema significativo, revelando padrões em termos de raça, idade e local de ocorrência.

Os dados coletados demonstram que **jovens negros e periféricos são as principais vítimas dessa violência**. Aproximadamente **65% das pessoas LGBTQIAP+ que sofreram violência têm entre 18 e 30 anos, sendo a maioria negra**. Esse recorte racial é particularmente alarmante, pois reflete a intersecção entre racismo e LGBTfobia, que coloca jovens negros LGBTQIAP+ em uma situação de dupla vulnerabilidade

Saúde

Sexo das vítimas por local da ocorrência

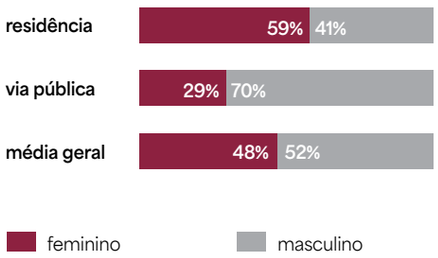

Segurança pública

Sexo das vítimas por local da ocorrência

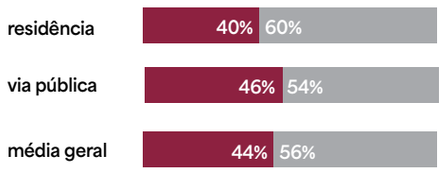

Saúde

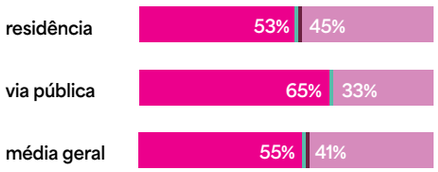

Segurança pública

*Dados de Sefg. Pública não permite a análise por raça/cor da pele.

A análise dos locais onde essa violência ocorre também traz à tona um padrão geográfico. A maioria dos casos registrados **se concentra nas periferias da cidade**, especialmente nas zonas sul e leste, áreas historicamente marginalizadas e com menor presença do poder público. Esses locais são marcados por um alto índice de violência em geral, e a LGBTfobia é apenas uma das muitas formas de opressão enfrentadas por seus moradores. A violência ocorre tanto em espaços públicos, como ruas e praças, quanto em espaços privados, como residências, o que demonstra a onipresença do perigo para pessoas LGBTQIAP+ nessas regiões.

No entanto, percebe-se uma discrepância significativa entre os dados coletados pelos sistemas de saúde e os dados registrados pela Secretaria de Segurança Pública, que sugerem que **a violência LGBTfóbica é subnotificada ou mal documentada pelas autoridades policiais**, o que levanta sérias questões sobre a eficácia e a imparcialidade do sistema de segurança pública em São Paulo.

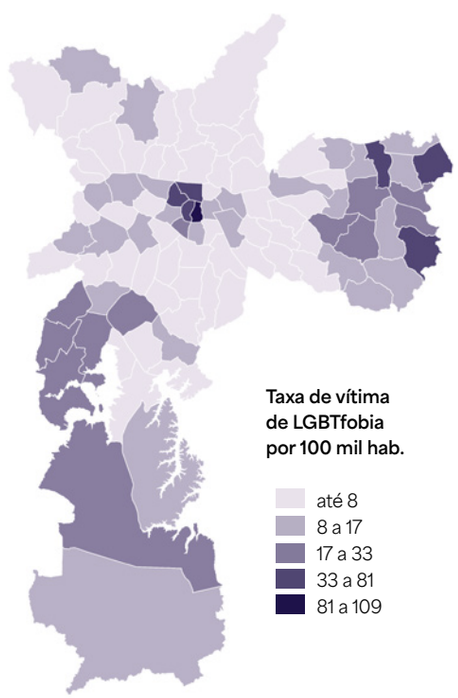

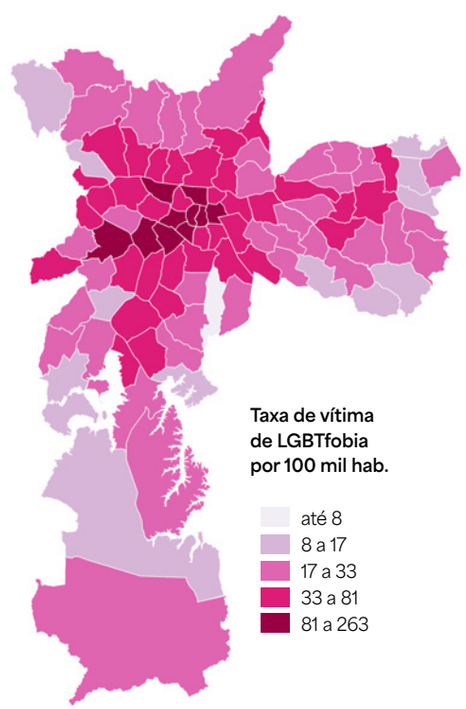

Saúde

Tipo de local da ocorrência

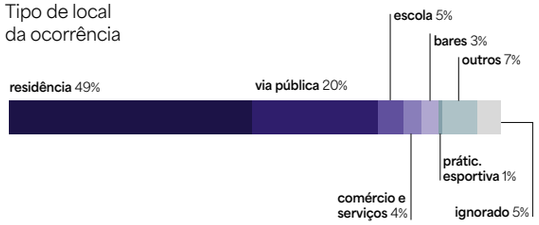

Segurança Pública

Tipo de local da ocorrência

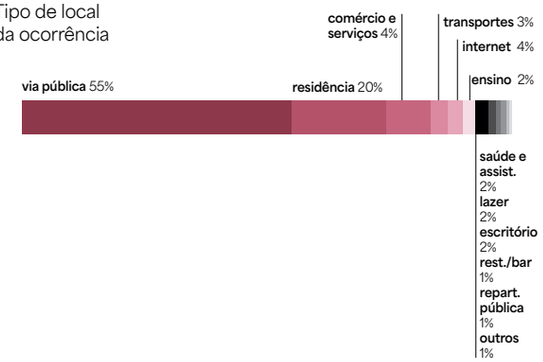

Os dados de **saúde, por exemplo, revelam um número muito maior de atendimentos de emergência relacionados à violência contra pessoas LGBTQIAP+**. Esses atendimentos incluem desde agressões físicas até tentativas de homicídio e suicídio, muitas vezes resultantes de abusos psicológicos e violência sexual. No entanto, esses incidentes não correspondem proporcionalmente aos registros de ocorrência feitos pela polícia, sugerindo que muitas vítimas não reportam os crimes ou que os casos não são adequadamente tipificados como LGBTfobia pelas autoridades.

Essa subnotificação pode ser atribuída a vários fatores. Primeiramente, o medo de retaliação e a desconfiança nas autoridades são barreiras significativas que impedem as vítimas de denunciarem a violência. Além disso, a falta de treinamento adequado para agentes de segurança pública em lidar com questões de gênero e sexualidade pode levar à omissão ou ao tratamento inadequado dos casos, contribuindo para a invisibilidade da violência LGBTfóbica nos registros oficiais.

Por outro lado, os dados de saúde pública, embora mais completos em termos de registros de violência, muitas vezes não conseguem capturar o contexto social e legal dessas agressões, o que é crucial para a formulação de políticas públicas eficazes. **A ausência de integração entre os sistemas de saúde e segurança pública agrava essa situação, resultando em uma compreensão fragmentada do problema e na implementação de respostas insuficientes.**

RECOMENDAÇÕES

- **Promoção de revisão profunda das práticas policiais e das normas que regulam a atuação das forças de segurança**, incluindo a reformulação da Resolução SSP nº 516/2000. As políticas de segurança pública devem ser orientadas por uma perspectiva de direitos humanos, que reconheça o valor da vida de todos os cidadãos, independentemente de sua raça, idade ou local de residência.

- Implementação de **mecanismos de controle externo, como ouvidorias independentes e com poder de investigação**, para garantia de transparência e responsabilização em casos de violência policial.

- Sensibilização e treinamento das forças de segurança pública para que possam lidar de maneira adequada com a violência LGBTfóbica, garantindo que as vítimas recebam o apoio necessário e que os crimes sejam devidamente registrados e investigados. **A criação de delegacias especializadas ou de núcleos de atendimento às vítimas LGBTQIAP+** dentro das delegacias existentes poderia ser um passo importante nesse sentido.

- É imperativo que o município desenvolva estratégias que integrem uma perspectiva interseccional, considerando as particularidades raciais, de gênero e de orientação sexual, para a formulação de políticas públicas mais eficazes e equitativas.

REFERÊNCIAS

INSTITUTO PÓLIS. Violência LGBTfóbica na cidade de São Paulo: limites ao direito à cidade da população LGBTQIAPN+ [livro eletrônico] / organização Rodrigo Faria Gonçalves Iacovini, Vitor Coelho Nisida. São Paulo, 2024. Disponível em: https://polis.org.br/wp-content/uploads/2024/06/RESUMO_EXECUTIVO_FINAL_jun24.pdf. Acesso em: 18 ago. 2024

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Segurança Pública. Números sem Mistério, Mortes Decorrentes de Intervenção Policial, 2013-2023. Disponível em: https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/consultas. Acesso em: 18 ago. 2024

_____. Secretaria de Segurança Pública. Números sem Mistério, Nota Técnica Homicídios Dolosos cometidos por policiais. Disponível em: https://www.ssp.sp.gov.br/assets/download/Homic%C3%ADdios%20dolosos%20praticados%20por%20policiais%20X%20Letalidade%20Policial.pdf. Acesso em: 18 ago. 2024.

considerações finais

Esse estudo buscou analisar a realidade socioterritorial do município de São Paulo a partir do olhar do direito à cidade, de forma a mobilizar a opinião pública para questões urgentes e orientar o poder público na formulação e/ou aprimoramento das políticas públicas municipais. Conforme indicado anteriormente, esse estudo não se propôs a ser exaustivo no que tange a proposição de indicadores relevantes vinculados à perspectiva do direito à cidade.

A realização de um diagnóstico robusto, com base em evidências, como esse estudo buscou desenvolver, expõe a necessidade - e a atual carência - de uma produção sistemática de dados desagregados sobre os territórios da cidade, com informações sobre gênero, raça e classe. Mesmo para uma cidade do porte de São Paulo, que conta com estudos e fontes mais abrangentes de dados, encontramos dificuldades tanto no acesso à informação possivelmente já produzida, como na inexistência da informação desagregada e territorializada. O investimento municipal em produção de dados é fundamental para a realização de diagnósticos precisos, para melhor orientação da formulação de políticas públicas consistentes com as realidades heterogêneas dos territórios e para possibilitar o monitoramento, no médio e longo prazo, dessas mesmas políticas.

As recomendações indicadas em cada um dos temas desse estudo, ainda que se direcionem majoritariamente à necessária atuação do poder público municipal, não se restringem a ele, e buscam suscitar uma mobilização coletiva mais ampla, a partir, por exemplo, do acesso à informação e sensibilização da opinião pública e da incidência e participação da sociedade civil de uma maneira geral.

Finalmente, é preciso enfatizar mais uma vez que ainda que os temas tenham sido analisados de forma separada para possibilitar uma melhor compreensão da leitura, eles são interdependentes e interconectados. Uma abordagem do direito à cidade implica necessariamente em uma visão integrada e transversal das dinâmicas e vivências na cidade, sempre tendo como âncora a garantia de direitos humanos nos territórios.

referências gerais

PALOMERA, Alfredo; RIBERA Carbó, Marta. Hacia la implementación del Derecho a la Ciudad: Radiografía de la Ciudad de Barcelona - Aplicación de indicadores sobre políticas municipales para el derecho a la ciudad. Observatori Desc, 2022. Disponível em: https://observatoridesc.org/sites/default/files/publication/files/radiografia_de_la_ciudad_de_barcelona_derecho_a_la_ciudad.pdf. Acesso em: 19 ago. 2024.

TORRES, Sophia; RIBERA Carbó, Marta. Hacia la implementación del Derecho a la Ciudad: Guía para la aplicación de indicadores sobre políticas municipales para el Derecho a la Ciudad. Observatori Desc e Plataforma Global pelo Direito à Cidade, 2022. Disponível em: https://www.right2city.org/wp-content/uploads/2022/03/guia_derecho_a_la_ciudad_odesc_pgdc_cast.pdf. Acesso em: 19 ago. 2024.

Realização
Instituto Pólis

Diretoria Executiva
Cássia Gomes da Silva
Henrique Botelho Frota
Rodrigo Faria G. Iacovini

Coordenação do Projeto
Henrique Botelho Frota

Coordenação da Pesquisa
Kelly Komatsu Agopyan

Coordenação de Comunicação
Bianca Alcântara

Redação e Revisão
André Ruoppolo Biazoti
Elisabeth Grimberg
Isadora da Silva de Melo
Kelly Komatsu Agopyan
Laís Ferreira dos Santos
Lara Cavalcante
Maria Gabriela Feitosa dos Santos
Victor H. Argentino de M. Vieira
Vitor Coelho Nisida

Capa e diagramação
Débora Filippini

Parceria
Plataforma Global pelo Direito à Cidade

Apoio
Misereor
Global Methane Hub
Instituto Clima e Sociedade - iCS
Energy Transition Fund - ETF
Urban Movement Innovation Fund - UMIFund
re:arc institute